Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 3 de outubro de 2009 - nº 1107 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 36 páginas

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **05/10/2009 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 2º quadrimestre de 2.009.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 10 de Maio de 2.009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito o da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2009 (quinta-feira), a partir das 18 horas, no Fórum Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, Atibaia, para discutir sobre a implantação do **Ambulatório Médico de Especialidades (AME)** em Atibaia, ao lado da Nova Prefeitura, na Rua Bruno Sargiani, no Bairro Vila Rica.
A partir do dia 25 de setembro os documentos que tratam da implantação do AME estarão à disposição de todos na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, sita à Av. Santana n° 133, Estância Lince.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de setembro de 2009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/09. **PROCESSO Nº** 21.647/09. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, destinados ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 178/09, ficam esclarecidas dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que o edital completo e a Ata estão disponíveis nos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone: (11) 4414-2628. Secretaria de Administração, 1° de outubro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 22.374/09 – TOMADA DE PREÇOS N.° 03/09 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção da biblioteca na EMEF Waldemar Bastos Buhler, localizada à rua Maracanã, 185, Jardim Imperial, Atibaia.
Tornamos público, que de acordo com a Ata n.º 179/09, a Comissão Permanente de Licitações **DECIDIU habilitar** as licitantes: ARV Construções Ltda. EPP, BEC – Baquirivu – Engenharia e Comércio Ltda., Casa Grande Prestadora de Serviços e Construções Ltda., Congresil Engenharia Ltda., Geração Engenharia e Construções Ltda., MBG-Engenharia e Construção e Comércio Ltda e P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda, por terem cumprido todas as exigências do ato convocatório. **DECIDIU**, ainda, **inabilitar** a licitante Multitec Construtora Ltda. ME, haja vista ter deixado de apresentar os itens 7.4.4 (relação e qualificação da equipe técnica que atuará na execução do objeto licitado) e 7.4.5. (relação dos equipamentos que a licitante terá disponíveis para a execução do objeto licitado) do edital. Desse modo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes, caso queiram, interpor recurso acerca desta decisão.
Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site ou no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 1º de outubro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/09. **PROCESSO Nº** 23.485/09. **OBJETO:** Aquisição de licenças de software, destinados ao uso da Secretaria de Comunicação.

SUSPENSÃO DE ABERTURA

O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 177/09, decide em adiar a presente licitação **"Sine-Die".**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone: (11) 4414-2628. Secretaria de Administração, 1° de outubro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO N.º 16.691/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) plano digital pós-pago, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato e fornecimento de chips Sim Card GSM para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) móvel-móvel, relativo às chamadas originadas por meio de equipamento interface celular do PABX MD 110 da marca Ericsson, destinado ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.

SUSPENSÃO DE ABERTURA

O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 181/09, decide em adiar a presente licitação **"Sine-Die".**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone: (11) 4414-2628. Secretaria de Administração, 02 de outubro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 3 de outubro de 2009 - nº 1107 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 34.073/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3710
INTERESSADO: SANETECH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 133/09 de 30/09/2009

ATIBAIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2.009.

André Luís Pacheco Ferreira
Diretor do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 20.709/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 086/09
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de camisetas, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 317/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/09/10).
Atibaia, 21 de setembro de 2.009.
Empresa: **A. V. SEQUINEL FILHO MALHAS E ESTAMPARIA ME.**

ITEM: 01
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 24.000
DESCRIÇÃO: CAMISETAS EM MALHA DE ALGODÃO, GRAMATURA 155GRS/M², GOLA CARECA, MANGA CURTA, COLORIDA, COM ESTAMPAS TAMANHO A4 EM CORES (ARTE FINAL) NO PEITO E NAS COSTAS E COM ESTAMPA EM 01 COR NA MANGA, COM PREVISÃO DE ENTREGA MENSAL DE 2.000 CAMISETAS, SENDO:
300 TAMANHO 12
300 TAMANHO 14
300 TAMANHO 16
100 TAMANHO P
300 TAMANHO M
400 TAMANHO G
200 TAMANHO GG
100 TAMANHO XG
MARCA: Seriart
VALOR UNIT.: R$ 4,57
VALOR
TOTAL: R$ 109.680,00

Ata de Registro de Preços n° 318/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/09/10).
Atibaia, 21 de setembro de 2.009.
Empresa: **BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA ME**
ITEM: 02
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO
ANUAL: 9.600
DESCRIÇÃO: CAMISETAS EM MALHA DE ALGODÃO, GRAMATURA 155GRS/M², GOLA CARECA, MANGA CURTA, BRANCA, COM ESTAMPAS TAMANHO A4 EM CORES (ARTE FINAL) NO PEITO E NAS COSTAS E COM ESTAMPA EM 01 COR NA MANGA, COM PREVISÃO DE ENTREGA MENSAL DE 800 CAMISETAS, SENDO:
100 TAMANHO 12
100 TAMANHO 14
100 TAMANHO 16
100 TAMANHO P
100 TAMANHO M
100 TAMANHO G
100 TAMANHO GG
100 TAMANHO XG
MARCA: B2
VALOR UNIT.: R$ 4,19
VALOR TOTAL: R$ 40.224,00

Secretaria da Administração, ao 1º dia do mês de outubro de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 21.261/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 100/09
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 319/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/09/10).
Atibaia, 21 de setembro de 2.009.
Empresa: **SÉRGIO NERY – ME**

ITEM: 01
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
DESCRIÇÃO: ABRAÇADEIRA LACRE EM NYLON – 15 CM – COR PRETA
MARCA: Bras Jom
PREÇO UNIT.: R$ 0,03
PREÇO TOTAL: R$ 9,00

ITEM: 02
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
DESCRIÇÃO: ABRAÇADEIRA LACRE EM NYLON – 10 CM – COR PRETA
MARCA: Bras Jom
PREÇO UNIT.: R$ 0,02
PREÇO TOTAL: R$ 6,00

Ata de Registro de Preços n° 320/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/09/10).
Atibaia, 21 de setembro de 2.009.
Empresa: **V. N. MALAQUIAS MATERIAL ELÉTRICO ME**

ITEM: 03
UN:RL
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 30
DESCRIÇÃO: CABO FLEXÍVEL 1 X 4MM X 100M, RESISTENTE A CHAMA, TENSÃO 450/750V
MARCA: BP
PREÇO UNIT.: R$ 52,99
PREÇO TOTAL: R$ 1.589,70

ITEM: 04
UN:RL
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 30
DESCRIÇÃO: CABO FLEXÍVEL 1 X 1,5MM X 100M, RESISTENTE A CHAMA, TENSÃO 450/750V
MARCA: BP
PREÇO UNIT.: R$ 22,47
PREÇO TOTAL: R$ 674,10

ITEM: 05
UN:RL
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 30
DESCRIÇÃO: CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM X 100M, RESISTENTE A CHAMA, TENSÃO 450/750V
MARCA: BP
PREÇO UNIT.: R$ 34,97
PREÇO TOTAL: R$ 1.049,10

ITEM: 06
UN:RL
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: CORDÃO PARALELO 2 X 1,5MM – COBRE + PVC, TENSÃO 300V – ROLO COM 100 M
MARCA: Iberia
PREÇO UNIT.: R$ 57,99
PREÇO TOTAL: R$ 1.159,80
ITEM: 07
UN:RL
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 30
DESCRIÇÃO: CORDÃO PARALELO 2 X 2,5MM – COBRE + PVC, TENSÃO 300V – ROLO COM 100M
MARCA: Iberia
PREÇO UNIT.: R$ 89,00
PREÇO TOTAL: R$ 2.670,00

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 3 de outubro de 2009 - nº 1107 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

ITEM: 08
UN:RL
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 10
DESCRIÇÃO: FIO SÓLIDO 1 X 2,5MM – RESISTENTE A CHAMA TENSÃO 450/750V – ROLO COM 100M
MARCA: Nambei
PREÇO UNIT.: R$ 42,00
PREÇO TOTAL: R$ 420,00

ITEM: 09
UN:RL
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 600
DESCRIÇÃO: FITA ISOLANTE EM PVC ANTI-CHAMA 19MM X 20M
MARCA: Enerbras
PREÇO UNIT.: R$ 1,89
PREÇO TOTAL: R$ 1.134,00

ITEM: 11
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 850
DESCRIÇÃO: LÂMPADA INCANDESCENTE CRISTAL BULBO A17 – 100W X 127V – BASE E27
MARCA: Empalux
PREÇO UNIT.: R$ 0,97
PREÇO TOTAL: R$ 824,50
ITEM: 12
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
DESCRIÇÃO: LÂMPADA INCANDESCENTE CRISTAL BULBO A17 – 100W X 220V – BASE E27
MARCA: Empalux
PREÇO UNIT.: R$ 0,97
PREÇO TOTAL: R$ 291,00

ITEM: 20
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 1X250X220V *– PARA USO EXTERNO C/ CAPACITOR INTERNO.*
MARCA: HGB
PREÇO UNIT.: R$ 43,39
PREÇO TOTAL: R$ 5.206,80

Ata de Registro de Preços n° 321/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/09/10).
Atibaia, 21 de setembro de 2.009.
Empresa: **CELIA ROBERTO ME**

ITEM: 10
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.100
DESCRIÇÃO: LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR BRANCA BIPINO MÉDIO T12 40W X 220V
MARCA: AG
PREÇO UNIT.: R$ 2,54
PREÇO TOTAL: R$ 2.794,00

ITEM: 16
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 200
DESCRIÇÃO: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W X 220V – *BASE E 40 - OVOÍDE*
MARCA: Gran Light
PREÇO UNIT.: R$ 16,95
PREÇO TOTAL: R$ 3.390,00

Ata de Registro de Preços n° 322/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/09/10).
Atibaia, 21 de setembro de 2.009.
Empresa: **WICO DO BRASIL LÂMPADAS LTDA. ME**

ITEM: 13
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
DESCRIÇÃO: LÂMPADA MISTA 160W X 220V – BASE E27
MARCA: J*B Light
PREÇO UNIT.: R$ 5,34
PREÇO TOTAL: R$ 1.602,00

ITEM: 14
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 150
DESCRIÇÃO: LÂMPADA MISTA 250W X 220V – BASE E27
MARCA: J*B Light
PREÇO UNIT.: R$ 8,50
PREÇO TOTAL: R$ 1.275,00

ITEM: 15
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 200
DESCRIÇÃO: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W X 220V *– BASE E 40 - OVOÍDE*
MARCA: J*B Light
PREÇO UNIT.: R$ 14,31
PREÇO TOTAL: R$ 2.862,00

ITEM: 17
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 100
DESCRIÇÃO: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W X 220V – BASE E 27 - *OVOÍDE*
MARCA: J*B Light
PREÇO UNIT.: R$ 12,10
PREÇO TOTAL: R$ 1.210,00

Ata de Registro de Preços n° 323/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/09/10).
Atibaia, 21 de setembro de 2.009.
Empresa: **ANDERSON CHRISTENSEN PEREIRA FERRAMENTAS EPP**

ITEM: 18
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 900
DESCRIÇÃO: REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 40W *– PARA USO INTERNO*
MARCA: Tecnolight
PREÇO UNIT.: R$ 7,00
PREÇO TOTAL: R$ 6.300,00

ITEM: 23
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 100
DESCRIÇÃO: TOMADA INTERNA UNIVERSAL REDONDA 2P + T COM PLACA (EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA PORTARIA INMETRO/NORMA NBR 14136)
MARCA: Radial
PREÇO UNIT.: R$ 2,10
PREÇO TOTAL: R$ 210,00

Ata de Registro de Preços n° 324/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/09/10).
Atibaia, 21 de setembro de 2.009.
Empresa: **ACESSORIUN – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP**

ITEM: 19
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 200
DESCRIÇÃO: REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 1 X 150W X 220V *– PARA USO EXTERNO C/ CAPACITOR INTERNO.*
MARCA: Serwal
PREÇO UNIT.: R$ 30,71
PREÇO TOTAL: R$ 6.142,00

ITEM: 21
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: RECEPTÁCULO DE PORCELANA BASE E27 LATÃO
MARCA: Decorlux
PREÇO UNIT.: R$ 0,68
PREÇO TOTAL: R$ 163,20

ITEM: 22
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: SOQUETE DE LOUÇA E40
MARCA: Decorlux
PREÇO UNIT.: R$ 3,69
PREÇO TOTAL: R$ 442,80

Secretaria da Administração, ao 1º dia do mês de outubro de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 27.101/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 102/09

Poder Executivo

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos e canaletas de concreto de seção circular, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 325/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/09/10).
Atibaia, 22 de setembro de 2.009.
Empresa: **JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

ITEM: 01
UN: ML
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: CANALETA DE CIMENTO PONTA E BOLSA SEÇÃO CIRCULAR 400MM DE DIÂMETRO
MARCA: JDM
PREÇO UNIT.: R$ 12,50
PREÇO TOTAL: R$ 30.000,00

ITEM: 02
UN: ML
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: CANALETA DE CIMENTO PONTA E BOLSA SEÇÃO CIRCULAR 600MM DE DIÂMETRO
MARCA: JDM
PREÇO UNIT.: R$ 18,19
PREÇO TOTAL: R$ 43.656,00

ITEM: 03
UN: ML
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: CANALETA DE CIMENTO PONTA E BOLSA SEÇÃO CIRCULAR 800MM DE DIÂMETRO
MARCA: JDM
PREÇO UNIT.: R$ 50,40
PREÇO TOTAL: R$ 120.960,00

ITEM: 04
UN: ML
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA SEÇÃO CIRCULAR 300MM DE DIÂMETRO
MARCA: JDM
PREÇO UNIT.: R$ 15,18
PREÇO TOTAL: R$ 54.648,00

Ata de Registro de Preços n° 326/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/09/10).
Atibaia, 22 de setembro de 2.009.
Empresa: **CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME**

ITEM:05
UN: ML
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA SEÇÃO CIRCULAR 400MM DE DIÂMETRO
MARCA:Sanches
PREÇO UNIT.: R$ 33,00
PREÇO TOTAL: R$ 118.800,00

ITEM:06
UN: ML
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 4.800
DESCRIÇÃO: TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA SEÇÃO CIRCULAR 600MM DE DIÂMETRO
MARCA:Sanches
PREÇO UNIT.: R$ 45,50
PREÇO TOTAL: R$ 218.400,00

ITEM:07
UN: ML
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 7.200
DESCRIÇÃO: TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA SEÇÃO CIRCULAR 800MM DE DIÂMETRO
MARCA:Sanches
PREÇO UNIT.: R$ 80,50
PREÇO TOTAL: R$ 579.600,00

ITEM:08
UN: ML
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 4.800
DESCRIÇÃO: TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA SEÇÃO CIRCULAR 1.000MM DE DIÂMETRO
MARCA:Sanches
PREÇO UNIT.: R$ 121,00
PREÇO TOTAL: R$ 580.800,00

ITEM:09
UN: ML
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA SEÇÃO CIRCULAR 1.200MM DE DIÂMETRO
MARCA:Sanches
PREÇO UNIT.: R$ 175,14
PREÇO TOTAL: R$ 420.336,00

ITEM:10
UN: ML
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
DESCRIÇÃO: TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA SEÇÃO CIRCULAR 1.500MM DE DIÂMETRO
MARCA:Sanches
PREÇO UNIT.: R$ 301,90
PREÇO TOTAL: R$ 724.560,00

Secretaria da Administração, ao 1º dia do mês de outubro de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 07.476/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/09

1º Termo de Aditamento nº 327/09 à Ata de Registro de Preços n.º 124/09
Atibaia, 28 de setembro de 2009.

Empresa: **DELTA OFF 7 COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E DE INFORMÁTICA LTDA. ME**

Objeto: O presente termo destina-se ao realinhamento de preços para aquisição de papel cartão fosco e papel crepom, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, a partir de **25/06/2.009**, conforme segue:

LOTE 01

ITEM: 01
UN: Fl
DESCRIÇÃO: Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – Marrom
MARCA:RST
DE: R$ 0,45
PARA: R$ 0,47

ITEM: 02
UN: Fl
DESCRIÇÃO: Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – Vermelho
MARCA:RST
DE: R$ 0,45
PARA: R$ 0,47

ITEM: 03
UN: Fl
DESCRIÇÃO: Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – Branco
MARCA:RST
DE: R$ 0,43
PARA: R$ 0,45

ITEM: 04
UN: Fl
DESCRIÇÃO: Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – cor amarelo
MARCA:RST
DE: R$ 0,45
PARA: R$ 0,47

ITEM: 05
UN: Fl
DESCRIÇÃO: Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – cor azul
MARCA:RST
DE: R$ 0,45
PARA: R$ 0,47

ITEM: 06
UN: Fl
DESCRIÇÃO: Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – cor rosa
MARCA:RST
DE: R$ 0,45
PARA: R$ 0,47

ITEM: 07
UN: Fl

Poder Executivo

DESCRIÇÃO: Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – cor verde
MARCA:RST
DE: R$ 0,45
PARA: R$ 0,47

ITEM: 08
UN: Fl
DESCRIÇÃO: Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – Laranja
MARCA:RST
DE: R$ 0,45
PARA: R$ 0,47

ITEM: 09
UN: Fl
DESCRIÇÃO: Papel Cartão Fosco 50 X 70 – 280 g – Preto
MARCA:RST
DE: R$ 0,45
PARA: R$ 0,47

LOTE 03

ITEM: 01
UN: Cx
DESCRIÇÃO: Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor Amarelo Canário
MARCA: Artfloc
DE: R$ 9,17
PARA: R$ 9,72

ITEM: 02
UN: Cx
DESCRIÇÃO: Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor Amarelo Gema
MARCA: Artfloc
DE: R$ 9,18
PARA: R$ 9,73

ITEM: 03
UN: Cx
DESCRIÇÃO: Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor Azul Piscina
MARCA: Artfloc
DE: R$ 9,18
PARA: R$ 9,73

ITEM: 04
UN: Cx
DESCRIÇÃO: Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor Azul Turquesa
MARCA: Artfloc
DE: R$ 9,18
PARA: R$ 9,73

ITEM: 05
UN: Cx
DESCRIÇÃO: Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor Branco
MARCA: Artfloc
DE: R$ 9,18
PARA: R$ 9,73

ITEM: 06
UN: Cx
DESCRIÇÃO: Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor Lilás
MARCA: Artfloc
DE: R$ 9,18
PARA: R$ 9,73

ITEM: 07
UN: Cx
DESCRIÇÃO: Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor marrom
MARCA: Artfloc
DE: R$ 9,18
PARA: R$ 9,73

ITEM: 08
UN: Cx
DESCRIÇÃO: Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor Preto
MARCA: Artfloc
DE: R$ 9,18
PARA: R$ 9,73

ITEM: 09
UN: Cx
DESCRIÇÃO: Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor rosa claro
MARCA: Artfloc
DE: R$ 9,18
PARA: R$ 9,73

ITEM: 10
UN: Cx
DESCRIÇÃO: Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor roxo
MARCA: Artfloc
DE: R$ 9,18
PARA: R$ 9,73

ITEM: 11
UN: Cx
DESCRIÇÃO: Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor salmão
MARCA: Artfloc
DE: R$ 9,18
PARA: R$ 9,73

ITEM: 12
UN: Cx
DESCRIÇÃO: Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor verde bandeira
MARCA: Artfloc
DE: R$ 9,18
PARA: R$ 9,73

ITEM: 13
UN: Cx
DESCRIÇÃO: Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor verde folha
MARCA: Artfloc
DE: R$ 9,18
PARA: R$ 9,73

ITEM: 14
UN: Cx
DESCRIÇÃO: Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor verde musgo
MARCA: Artfloc
DE: R$ 9,18
PARA: R$ 9,73

ITEM: 15
UN: Cx
DESCRIÇÃO: Papel Crepom – 0,48 X 2,00 metros – Cx. c/ 40 rolos – cor vermelho
MARCA: Artfloc
DE: R$ 9,18
PARA: R$ 9,73

ITEM: 16
UN: Cx
DESCRIÇÃO: Papel Crepom – cor azul celeste – 0,48 X 2,00 metros – Cx. C/ 40 rolos
MARCA: Artfloc
DE: R$ 9,18
PARA: R$ 9,73

Secretaria da Administração, ao 1º dia do mês de outubro de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 07.477/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/09

1º Termo de Aditamento nº 328/09 à Ata de Registro de Preços n.º 141/09
Atibaia, 28 de setembro de 2009.

Empresa: **DELTA OFF 7 COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E DE INFORMÁTICA LTDA. ME**

Objeto: O presente termo destina-se ao realinhamento de preços para aquisição de papel laminado, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, a partir de **25/06/2.009**, conforme segue:

LOTE 03

ITEM: 01
UN: Fl
DESCRIÇÃO: Papel laminado 49 X 59 – 60 g – cor Azul
MARCA: RST
DE: R$ 0,35
PARA: R$ 0,37

ITEM: 02
UN: Fl
DESCRIÇÃO: Papel laminado 49 X 59 – 60 g – cor Pink
MARCA: RST
DE: R$ 0,35
PARA: R$ 0,37

Poder Executivo

ITEM: 03
UN: Fl
DESCRIÇÃO: Papel laminado 49 X 59 – 60 g – cor Prata
MARCA: RST
DE: R$ 0,35
PARA: R$ 0,37

ITEM: 04
UN: Fl
DESCRIÇÃO: Papel laminado 49 X 59 – 60 g – cor Verde
MARCA: RST
DE: R$ 0,35
PARA: R$ 0,37

ITEM: 05
UN: Fl
DESCRIÇÃO: Papel laminado 49 X 59 – 60 g – cor Vermelho
MARCA: RST
DE: R$ 0,35
PARA: R$ 0,37

Secretaria da Administração, ao 1º dia do mês de outubro de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 27.370/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 118/09

Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de água mineral natural (galão de 20 litros), destinados ao uso das diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 329/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/10/10).
Atibaia, 01 de outubro de 2.009.
Empresa: **CLÁUDIO TADEU NUNES ME.**

ITEM: 01
UN: GL
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 11.245
DESCRIÇÃO: GALÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL (GALÃO DE 20 LITROS)
MARCA: Atibaia
PREÇO UNIT.: R$ 3,95
PREÇO TOTAL: R$ 44.417,75

Secretaria da Administração, ao 1º dia do mês de outubro de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 17.024/09 - PREGÃO PRESENCIAL N° 079/09 – 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 223/09 - CONTRATANTE:Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Locaville Locação de Veículos Ltda. - OBJETO: Aditamento de 10,06% (Dez vírgula seis por cento) do Contrato Administrativo nº 155/09. – VALOR: R$ 19.150,80 (Dezenove mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos). – ASSINATURA: 25/09/2009.

PROCESSO Nº 9.836/08 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/08 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 205/09 - CONTRATANTE:Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Hospital Novo Atibaia S/A - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo **n.º 172/08** para reajuste de preços, no importe de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento). – VALOR: R$ 380.543,52 (Trezentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). – ASSINATURA: 03/09/2009.

PROCESSO Nº 13.516/08 – 8.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 206/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Vivo S/A - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 166/08 por mais por mais 60 (sessenta) dias. VALOR: R$ 3.576,00 (Três mil, quinhentos e setenta e seis reais)..– VIGÊNCIA: 04/09/2009 a 02/11/09 – ASSINATURA: 03/09/2009.

PROCESSO Nº 25.013/08 - DISPENSA 13/08 – 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 209/09 – LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia – LOCADORA : Lázara Gonçalves Xavier – OBJETO: Aditamento ao 1º Termo de Aditamento Contratual n.º 157/09 ao Contrato de Locação nº 344/08 com a finalidade de alterar a destinação do imóvel para instalação da Sede da Divisão de Assistência Social. – ASSINATURA: 10/09/2009.

PROCESSO Nº 15.733/07 – CONVITE 26/07 – 3.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUALN.°211/9–CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 193/07 por mais 03 (três) meses. VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).– VIGÊNCIA: 26/09/09 a 26/12/09 – ASSINATURA: 14/09/2009.

PROCESSO Nº 28.759/07 - TOMADA DE PREÇO Nº 03/08 - 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 212/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 152/08 por mais 30 (trinta) dias. – VIGÊNCIA: 15/09/2009 a 14/10/2009 – ASSINATURA: 14/09/2009.

PROCESSO Nº 22.268/08 - DISPENSA 10/08 - 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 216/09 – LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia – LOCADORA: Associação Atlética Banco do Brasil. – OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 12 (Doze) meses e reajuste de preços do Contrato de Locação nº 283/08. - VIGÊNCIA: 18/09/2009 a 18/09/2010.– VALOR MENSAL: R$ 5.956,97 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos). – ASSINATURA: 16/09/2009.

PROCESSO Nº 18.286/02 - 9º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 217/09 – LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia – LOCADORA: Irmandade Civil Pró Vila São Vicente de Paulo. – OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 12 (Doze) meses e reajuste de preços do Contrato de Locação nº 131/02. - VIGÊNCIA: 30/09/2009 a 30/09/2010.– VALOR MENSAL: R$ 1.547,07 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos). – ASSINATURA: 16/09/2009.

PROCESSO Nº 29.598/07 – 3º TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 218/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Cestac Comércio e Manutenção de Ar Condicionado Ltda. EPP. - OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 037/08. – ASSINATURA: 16/09/2009.

PROCESSO Nº 22.659/06 – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 219/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Treviolo Café Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 198/06 por mais 12 (doze) meses. VALOR: R$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais).– VIGÊNCIA: 04/11/2009 a 04/11/2010 – ASSINATURA: 22/09/2009.

PROCESSO Nº 20.278/08 - CONVITE Nº 009/09 - 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 220/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Humanizar Consultoria Socioambiental Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 077/09 por mais 04 (Quatro) meses. – VIGÊNCIA: 29/11/2009 a 29/03/2010 – ASSINATURA: 22/09/2009.

PROCESSO N.º 18.715/09 - PREGÃO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 3 de outubro de 2009 - nº 1107 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PRESENCIAL Nº 101/09 - TERMO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N° 221/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Indústria Técnica Hilário Ltda. EPP - – OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina de demarcação viária, para realização de pinturas de faixas, guias de sarjetas, postes, zebrados, faixas de pedestres, setas, legendas, etc, totalmente nova e com as devidas garantias, dotada de pistolas mecânicas, manual e espalhadores de micro-esfera genuinamente nacionais, destinada ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito. – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento. – VALOR: R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais)**.** – ASSINATURA: 22/09/09.

PROCESSO Nº 20.279/08 - CONVITE Nº 010/09 - 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 222/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Humanizar Consultoria Socioambiental Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 078/09 por mais 04 (Quatro) meses. – VIGÊNCIA: 29/11/2009 a 29/03/2010 – ASSINATURA: 23/09/2009.

PROCESSO Nº 14.164/07 - DISPENSA 018/07 – 3.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 225/09 – LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia – LOCADOR: Shuhei Tsuji – OBJETO: Rerratificação da cláusula 2ª do 2º Termo de Aditamento Contratual n.º 169/09. – VALOR MENSAL: R$ 1.654,91 (hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). – ASSINATURA: 28/09/2009.

PROCESSO N.º 21.828/09 - CONVITE N.º 39/09 - TERMO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N° 226/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: MBG Engenharia e Construção e Comércio Ltda. – OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Oswaldo Paccini, sito à Rua Castro Fafe, 201, Centro, Atibaia/SP. – VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. – VALOR: R$ 99.615,74 (Noventa e nove mil, seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)**.** – ASSINATURA: 30/09/2009.

PROCESSO Nº 18.353/08 - DISPENSA 11/08 - 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 227/09 – LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia – LOCADORES: Andréa Bomura Rosato e José Pedro Sartori Neto. – OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 12 (Doze) meses e reajuste de preços do Contrato de Locação nº 304/08. - VIGÊNCIA: 02/10/2009 a 02/10/2010.– VALOR MENSAL: R$ 2.605,50 (Dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos). – ASSINATURA: 30/09/2009.

PROCESSO Nº 16.971/07 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/07 - 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 214/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Fundação Prefeito Faria Lima – Cepam – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 152/07 por mais 12 (doze) meses. – VALOR: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinqüenta reais). – VIGÊNCIA: 16/09/2009 a 16/09/2010 – ASSINATURA: 15/09/2009.

PROCESSO N.º 28.846/09 - DISPENSA Nº 018/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 224/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP – OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados consistentes no planejamento, organização, realização e processamento dos resultados de concurso público de provas e títulos para preenchimento de empregos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia**.** – VIGÊNCIA: 25/09/2009 a 25/06/2010. – ASSINATURA: 25/09/2009.

PROCESSO Nº 7.887/99 - 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 210/09 - CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONCESSIONÁRIA: Associação Filantrópica São João Esmoler – OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública Municipal, referente ao imóvel denominado Lote nº 07, com área de 2.151,30 m², situado no Aeródromo Municipal Dr. Olavo A. Silveira, no Bairro Jardim Alvinópolis, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura. – ASSINATURA: 10/09/2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2009 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROC. Nº 20.709/09 - PP Nº 086/09 – Atas de Registro de Preços n.ºs 317/09 e 318/09, referentes à aquisição de camisetas, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. Nº 21.261/09 - PP Nº 100/09 –** Atas de Registro de Preços n.ºs 319/09, 320/09, 321/09, 322/09, 323/09, 324/09, referentes à aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. Nº 27.101/09 - PP Nº 102/09 –** Atas de Registro de Preços n.ºs 325/09 e 326/09, referentes à aquisição de tubos e canaletas de concreto de seção circular, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura. **PROC. Nº 07.476/09 - PP Nº 041/09** – Termo de Aditamento nº 327/09 a Ata de Registro de Preços nº 124/09, referente a realinhamento de preços dos lotes 01 e 03 (papel cartão fosco e papel crepom). **PROC. Nº 07.477/09 - PP Nº 042/09** – Termo de Aditamento nº 328/09 a Ata de Registro de Preços nº 141/09, referente a realinhamento de preços do lote 03 (papel laminado). **PROC. Nº 27.370/09 - PP Nº 118/09 –** Ata de Registro de Preços n.º 329/09, referente à aquisição de água mineral natural (galão de 20 litros), destinados ao uso das diversas secretarias desta Prefeitura. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Secretaria da Administração, ao 1º dia do mês de outubro de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 22.570/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 093/09. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para serviço de locação de concentrador de oxigênio, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 175/09, fica Rerratificado o Edital e **Redesignada Nova data** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **15 de outubro de 2.009, às 14:00 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala A, Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou SEM ÔNUS no site www.atibaia.sp.gov.br; a Ata, os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo referido site e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-

Poder Executivo

2210, Fax: (11) 4414-2632**. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
Secretaria de Administração, aos 30 de setembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 30.707/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 122/09. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de sabonete líquido, destinados ao uso das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 180/09, fica Rerratificado o Edital e **Redesignada Nova data** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **16 de outubro de 2.009, às 9:00 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala A, Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou SEM ÔNUS no site www.atibaia.sp.gov.br; a Ata, os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo referido site e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632**. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
Secretaria de Administração, ao 1º de ouitubro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 116/2009–SADS/OP/JOVEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA – APAE.
Processo n°.: 30.715/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia -APAE
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Execução do Programa de Proteção Especial de Média Complexidade, que visa a capacitação profissional e a Inclusão Digital de 15 alunos na faixa etária de 14 a 20 anos com deficiência intelectual, através do Orçamento Participativo/2009.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Zuleica Farias Ferreira Oliveira, CPF n°.:097.051.698-37.

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
CNPJ N°.: 61.600.839/0001-55
OBJETO: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
RECURSOS FINANCEIROS: Exercício/2009 – R$ 63.510,00
Exercício/2010 – R$152.424,00
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2009
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Luiz Gustavo Coppola, CPF n°.:076.443.238-99.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 28.663/08

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido foi aplicada a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, em face da Servidora **CLÁUDIA DAFNE SANTOS FERREIRA**, conforme Relatório Final acostado às fls. 116/150, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 04 de setembro de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de setembro de 2009.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

Atibaia,18 de SETEMBRO de 2009

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE EDITAL

Reclamante: ALINE APARECIDA FERNANDES
Empresa reclamada: VIVO S/A
Processo Comdecon nº 30.247/09 de 24.08.09

Notificamos **ALINE APARECIDA FERNANDES** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **VIVO S/A.**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos** contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

Atibaia,14 de SETEMBRO de 2009

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:NELSON DE SOUZA
Empresa reclamada:SONY BRASIL LTDA
Processo Comdecon nº 27.095/09

Notificamos NELSON DE SOUZA para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa SONY BRASIL LTDA**.**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos** contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

Atibaia,14 de SETEMBRO de 2009

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:OSWALDO RODRIGUES NASCIMENTO
Empresa reclamada:CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA
Processo Comdecon nº 10.378/09

Notificamos OSWALDO RODRIGUES NASCIMENTO para **comparecer na**

Poder Executivo

COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA **.**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos** contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Atibaia,25 de SETEMBRO de 2009.

Reclamante:Ester da Silva Muller
Empresa reclamada:Canaan Photo Studio Ltda
Processo Comdecon nº 19.534/2009 de 22.05.2009

Notificamos O SR. **Ester da Silva Muller** para **comparecer na COMDECON -** Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Canaan Photo Studio Ltda.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

Atibaia,14 de SETEMBRO de 2009

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:RODOLFO LUIZ BIER RIQUEIRO
Empresa reclamada: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP
Processo Comdecon nº 03.567/09

Notificamos **RODOLFO LUIZ BIER RIQUEIRO** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP.**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos** contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

Atibaia,14 de SETEMBRO de 2009

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:RODRIGO DOS REIS NARCISO
Empresa reclamada:SONY ERICSSON MÓBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL
Processo Comdecon nº 13.743/08

Notificamos **RODRIGO DOS REIS NARCISO** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **SONY ERICSSON MÓBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL.**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos** contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 09/2009

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
DLQ1384	000000479/09	DEFERIDO
BZJ9095	000001373/09	INDEFERIDO
DXE8642	000001430/09	INDEFERIDO
AHF8052	000001445/09	DEFERIDO
EAP8682	000001449/09	DEFERIDO
CDK1190	000001459/09	INDEFERIDO
DKT3869	000001482/09	DEFERIDO
COL6631	000001486/09	INDEFERIDO
BYU7217	000001504/09	DEFERIDO
EDM5746	000001516/09	INDEFERIDO
EDL9065	000001588/09	INDEFERIDO
EDL8092	000001597/09	INDEFERIDO
JWA9885	000001600/09	INDEFERIDO
EGL5064	000001601/09	INDEFERIDO
DOG4984	000001606/09	INDEFERIDO
DXE8798	000001618/09	DEFERIDO
DSO5993	000001623/09	DEFERIDO
EDL8548	000001628/09	DEFERIDO
BIP0500	000001687/09	DEFERIDO
DAF4218	000001696/09	INDEFERIDO
DLW8107	000001748/09	INDEFERIDO
CFG4343	000001780/09	INDEFERIDO
CEB6290	000001783/09	INDEFERIDO
DUC2647	000001911/09	INDEFERIDO
DFV5211	000002015/09	INDEFERIDO
CGO4722	000002042/09	INDEFERIDO
DFE6538	000002047/09	DEFERIDO
LYY8619	000002050/09	DEFERIDO
FAR2101	000002051/09	INDEFERIDO
DVB0904	000002054/09	INDEFERIDO
DAD2151	000002055/09	DEFERIDO
CTE7586	000002058/09	INDEFERIDO
BYU6909	000002060/09	INDEFERIDO
EAP8884	000002062/09	INDEFERIDO
DDU5821	000002068/09	INDEFERIDO
CTH8804	000002070/09	INDEFERIDO
DSO5950	000002072/09	INDEFERIDO
HMP5464	000002077/09	INDEFERIDO
EGL5924	000002078/09	INDEFERIDO
CRD3348	000002083/09	INDEFERIDO
DXL5233	000002098/09	DEFERIDO
EFH1118	000002107/09	INDEFERIDO
DDK9824	000002118/09	INDEFERIDO
EDA7466	000002121/09	DEFERIDO
EBK4343	000002122/09	INDEFERIDO
DAY5119	000002124/09	INDEFERIDO
CYR7368	000002127/09	DEFERIDO
DBJ3192	000002128/09	INDEFERIDO
BYU6453	000002133/09	INDEFERIDO
CHI3058	000002134/09	INDEFERIDO
BYU6453	000002135/09	INDEFERIDO
DES5683	000002140/09	DEFERIDO
DWO8238	000002143/09	INDEFERIDO
EGL6887	000002144/09	INDEFERIDO
DOP0173	000002146/09	INDEFERIDO
BKD2351	000002149/09	INDEFERIDO
AKJ1203	000002153/09	INDEFERIDO
BZE5993	000002157/09	INDEFERIDO
DVS7893	000002159/09	DEFERIDO
EGL6177	000002162/09	INDEFERIDO
CXH1157	000002164/09	INDEFERIDO
DKW0267	000002169/09	INDEFERIDO
DEZ5757	000002177/09	INDEFERIDO
CZN2328	000002180/09	INDEFERIDO
HCS6766	000002182/09	INDEFERIDO
GHX3333	000002185/09	INDEFERIDO
BNH0343	000002189/09	INDEFERIDO
EAY4731	000002194/09	INDEFERIDO
GLP2054	000002202/09	INDEFERIDO
CHD5924	000002204/09	INDEFERIDO
CDK0897	000002212/09	INDEFERIDO
DQT2411	000002220/09	INDEFERIDO
DNZ8976	000002221/09	INDEFERIDO
DXE8825	000002227/09	INDEFERIDO
DXE8825	000002228/09	INDEFERIDO
DYX0678	000002229/09	INDEFERIDO
DKW0705	000002230/09	INDEFERIDO
EDL9713	000002232/09	DEFERIDO
GRW9318	000002235/09	INDEFERIDO
EGL5643	000002237/09	INDEFERIDO
DNZ9228	000002238/09	INDEFERIDO
DPM1182	000002248/09	INDEFERIDO
CIO8713	000002249/09	INDEFERIDO
DKQ2007	000002252/09	DEFERIDO
DKQ2007	000002253/09	DEFERIDO
DSO4167	000002255/09	INDEFERIDO

Poder Executivo

EDL8708	000002263/09	INDEFERIDO
EAP8370	000002264/09	DEFERIDO
DTD6766	000002265/09	INDEFERIDO
DSO4555	000002266/09	INDEFERIDO
CLK1023	000002271/09	DEFERIDO
DSO5053	000002273/09	DEFERIDO
DSO4977	000002274/09	DEFERIDO
BPX3369	000002275/09	INDEFERIDO
HDM3175	000002276/09	INDEFERIDO
DAY9905	000002278/09	INDEFERIDO
DAY9905	000002279/09	INDEFERIDO
DAY9905	000002281/09	INDEFERIDO
DAY9905	000002282/09	INDEFERIDO
BYU6882	000002283/09	INDEFERIDO
BFK7175	000002285/09	INDEFERIDO
DJQ1769	000002286/09	INDEFERIDO
CTX9570	000002292/09	INDEFERIDO
CTX9570	000002293/09	INDEFERIDO
CTX9570	000002294/09	INDEFERIDO
DKK1631	000002297/09	DEFERIDO
DKK1631	000002298/09	DEFERIDO
DJQ1558	000002301/09	INDEFERIDO
DKW0232	000002302/09	INDEFERIDO
LCW7603	000002303/09	INDEFERIDO
DXL4213	000002310/09	INDEFERIDO
HEJ0288	000002311/09	INDEFERIDO
HEJ0288	000002312/09	INDEFERIDO
HEJ0288	000002313/09	DEFERIDO
BLA2743	000002325/09	INDEFERIDO
EDL9330	000002332/09	INDEFERIDO
EDL9398	000002340/09	INDEFERIDO
DOP0040	000002343/09	DEFERIDO
DDU5744	000002350/09	INDEFERIDO
CDK2683	000000488/09	INDEFERIDO
CMN3264	000000504/09	INDEFERIDO
AZA0318	000000513/09	INDEFERIDO
EFT9498	000000532/09	INDEFERIDO
DIB4033	000000572/09	INDEFERIDO
BOU9151	000000593/09	INDEFERIDO

Ata da Audiência Pública – Relizada em 20 de agosto de 2009 – Acerca da Regularização da Vila Santa Clara

David Boal: Boa Noite, as audiências públicas são reguladas pela Lei 3190 de 27 de setembro de 2001 e tem os seguintes objetivos: recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, proporcionar aos cidadãos oportunidade de encaminhar seus pleitos sugestões e opiniões, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública, e dar publicidade a um assunto de interesse público que estará sendo objeto de análise pelo governo municipal.

Ao meu lado e para compor a mesa, o nosso vice prefeito Ricardo do Santos Antonio, o chefe de gabinete da prefeitura Paulo Catta Preta, o coordenador de ação social Marcilio de Barros, a arquiteta Cátia Montemor - diretora de habitação da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, o arquiteto Adelcke Rosseto, para fazer apresentação do projeto, representando a empresa contratada para consultoria e execução, a arquiteta Cecília Molina e a advogada Viviane Paes representando a secretaria de assuntos jurídicos.

Adelke Rosseto: boa noite a todos, eu sou o arquiteto Adelke, represento aqui a Extrema Construções, empresa contratada pela prefeitura para desenvolver esse trabalho e como comentamos nas últimas apresentações do projeto, a audiência pública é importante para reforçar tudo o que foi discutido e solucionar uma questão que é importantes para vocês, moradores, que são os maiores interessados na área do Santa Clara. Iniciarei fazendo uma explicação sobre o projeto total e no final abriremos para perguntas que necessariamente tem que ser feitas no microfone porque como é uma audiência pública está sendo gravada e há a necessidade de serem registradas. O roteiro da apresentação vai passar por questões de base normativa, depois vai para proposta urbanística, a consolidação e as soluções que foram encontradas para viabilizar a regularização fundiária do Santa clara. Para elaboração desse trabalho foram seguidas a lei federal 10257 – conhecida como Estatuto da Cidade e Código Civil que rege a parte jurídica da sociedade civil. As bases normativas do município utilizadas para elaboração do trabalho foram as diretrizes apresentadas pelo plano diretor, pelo CURMA - Código de Urbanismo e Meio Ambiente. Seguimos também o decreto 4053 de 2001 que estabelece a área da FEPASA como de utilidade pública, e para se conseguir fazer essa regularização, o decreto 4539 de 2004 que decreta essa área do Santa Clara como uma ZEIS - Zona Especial de Interesse Social. Seguimos também a lei complementar 512 de 2006 que foi um trabalho similar a esse de regularização, executado no bairro de Guaxinduva, e serviu como base e referência para o nosso trabalho e também a lei de Zeis 3594 de 2007 que vai tratar principalmente da exploração do comércio nessa área. Existem outras normas de engenharia, parâmetros que o próprio SAAE indicou para ser incorporado ao projeto, que são e fundamentais. Além disso contamos com o debate para aprofundamento desse trabalho com a comissão de regularização fundiária que foi instituída para tratar de assuntos de regularização do município. O caso do Santa clara que é uma regularização fundiária é resolver a questão da terra, da posse da terra e transmissão para os interessados e para os usuários finais. Aqui a gente tem uma planta da situação atual de todo o assentamento. Para ficar um pouco mais claro, na planta nos temos esse retângulo que é o campo de futebol, a Avenida Flávio Pires de Camargo e a Av Jeronimo de Camargo, área vai ser regularizada por esse trabalho. O que estiver nesse perímetro, próximo do campo, pela Flávio Pires de Camargo e pela Jeronimo, fechando a Jeronimo, é o que a gente chama de Santa Clara e é o que foi objeto de trabalho desse projeto. E essa é a situação final que a gente quer chegar com a elaboração do projeto. O Projeto é uma etapa. Depois do projeto concluído e da prefeitura buscar recurso para viabilizar a obra a intenção é chegar em algo próximo disso onde a gente tem lotes bem definidos, ruas bem definidas e delimitadas, existem áreas verdes com equipamentos de qualidade para atender a população. Vou passar um histórico rápido do trabalho e como conseguimos chegar até esse produto. Hoje no Santa Clara a gente tem lotes ou famílias morando em áreas de 26m², que é algo um pouco maior que 2 ou 3 cômodos, até áreas com 320m². O projeto tentou equalizar isso, deixar um pouco mais igualitárias essas medidas e também seguindo algumas leis, como por exemplo, uma das leis municipais e também do estatuto da cidade estabelece um tamanho máximo de lote, que pelo projeto, variam de 45 m² até 175 m². Então para conseguir chegar a isso no projeto, tivemos que redesenhar os lotes e redesenhar também o sistema viário, principalmente as ruas que dão acesso aos lotes. Na planta, em verde, temos os lotes que eram menores que 45m², e era um número razoável de 47 lotes que tinham uma metragem menor que 45m²que é o mínimo do projeto. 19 lotes tinham área maior do que 175m², maior que o teto estabelecido pelo projeto. Temos também 15 lotes em área de risco, área do barranco voltado para a usina de reciclagem e 17 famílias que estão dentro do programa habitacional que é o mutirão do CDHU que está em vias de ser entregue. Esses casos foram estudados para resolver a regularização. A gente criou acessos independentes para todos os lotes. Para minimizar ou acabar com a situação das pessoas terem de passar pelo quintal dos outros, o lote tem acesso para uma rua ou para uma viela. Não foi em todos os casos que conseguimos abrir rua, porque senão ia ter que remover muitas famílias. A implantação de ruas teve a diretriz de ter no mínimo 4 metros de largura, tamanho suficiente para passar um caminhão, caminhão de lixo, caminhão de corpo de bombeiros, que seria um caso limite e algumas vielas que a gente criou tem largura mínima de 3 metros, porque é estabelecido pelo SAAE que indica que uma viela para passar rede de água, energia, rede de esgoto tem que ter no minimo 3 m, para manutenção. Como observação todas as casas, todos os lotes e suas casas, estão a no máximo 50 m das ruas que podem ser atendidas por caminhão, caminhão de lixo, ambulância. Pensamos nisso também para facilitar a questão de coleta de lixo, mudanças e também uma eventual necessidade de entrar uma ambulância próxima a residência. Depois que redesenhamos o projeto tivemos que criar ruas. Tivemos que mexer com algumas famílias. Na área próxima do barranco tem alguns lotes (em azul) que são famílias do mutirão. Essas famílias serão removidas para o Cerejeiras. As áreas que estão em vermelho são as famílias que não foram

Poder Executivo

contempladas no mutirão, e terão que ser removidas porque correm risco de serem soterradas. O que está em laranja são algumas situações em que houve a necessidade de abrir rua ou redesenhar um lote, mas não foi necessário remover ou demolir a construção, somente passará por reforma e que seria um total de 15 casas. No assentamento temos um total de 29 famílias, ou 29 casas que terão que mudar de lugar. Essas famílias necessariamente irão para uma área do próprio assentamento, para se conseguir abrir rua, garantir que todos tenham acesso, garantir salubridade para as famílias. No projeto apresentamos um pouco melhor como a situação vai ficar e o que acontecerá com essas famílias. Algumas famílias serão removidas e irão para lotes novos que estão sendo criados. O que tem aqui em violeta, azul, são novas construções que estaríamos executando para essas famílias que foram removidas para passar uma rua, ou viela ou para diminuir a quantidade de famílias morando no mesmo lote. Temos ainda a área da antiga usina de asfalto não poderá permanecer na área que utilizada para construção de novas casas para atender a mais famílias. Aquelas famílias que serão removidas vão morar em casas no próprio assentamento, na mesma rua, no mesmo local e outras vão mudar para construções novas na usina de asfalto. Temos um total de 30 casas espalhadas assentamento e nesse conjunto na área da usina de asfalto contamos com mais 36 unidades para atender os que serão removidos. Há ainda uma quantidade de lotes que vão ser relocados, temos lotes que estão em área de risco e em situação de insalubridade. O que é insalubridade? A casa não tem janela, não toma luz do sol, não tem ventilação e isso é fundamental para uma família morar com qualidade. Há casos em que as famílias estão sendo removidas por causa disso. Para abrir rua, abrir viela, temos mais 10 unidades que estão sendo modificadas e por adensamento excessivo temos 28 unidades. Se a família mora com mais 1, 2 ou mais famílias, há casos de lote com 5 famílias, elas estarão mudando, para ficar no lote preferencialmente uma família e as demais indo para novas unidades. Fora a preocupação de todos em continuar morando no Santa clara, de todos terem seus documentos, temos também no projeto, garantido por lei federal, áreas verdes. O campo de futebol será mantido, vai passar por projeto de urbanização, com instalação de equipamento comunitário e transformação em uma grande praça para convívio da comunidade. Existem áreas no assentamento que além de garantir os lotes e a moradia, será garantido área verde. No projeto temos uma indicação em que podemos ver as áreas verdes. O barranco vai passar por uma intervenção. Ele vai receber um paisagismo para ter um espaço verde naquela área, as ruas também vão ganhar calçada, vegetação, árvores ao longo da calçada para uma qualidade melhor para o bairro. No equipamento comunitário que estará sendo construído junto ao campo de futebol, além de vestiários, haverá um espaço que poderá ser usado pela comunidade, por uma associação de bairro, uma sala que poderá ser uma sala de aula, temos uma estrutura de banheiros e cozinha e um salão que poderá ser utilizado para cursos, para confraternizações e a idéia é que a comunidade assuma esse equipamento. Esperamos que a comunidade também participe da gestão desse espaço. Com relação ao projeto vamos apresentar as novas unidades, as novas construções. Teremos 36 unidades que vão ser construídas na usina de asfalto e 30 que estarão espalhadas no assentamento. Essas 30 unidades são o que a gente chama de embrião. Ela será implantada com um tamanho, mas permitirá, ao longo do tempo, novas ampliações. O embrião será em dois tipos – um que inicia com uma sala e quarto conjugados, cozinha banheiro, área de serviço, e um espaço de terreno para permitir ampliações, com 26m². Isso foi identificado como menor do que muitas unidades que as pessoas vivem hoje, e o objetivo é garantir uma qualidade de salubridade. Outro tipo é a verticalização, iniciando muito parecida o com a outra com sala quarto, banheiro, cozinha e área de serviço mas que pode ser ampliada verticalmente. Criar um andar acima com escada para dois quartos, e embaixo, uma sala bem grande, banheiro, cozinha e área de serviço, com uma área construída que finaliza com mais de 53 m². E aqui a gente tem as construções que serão feitas na área da usina de asfalto, são casas que chamamos de unidades tripostas que são, 3 casas em uma mesma construção, cada casa com um acesso independente. No térreo casa com sala, cozinha, área de serviço, dois quartos e banheiro, e as casas do andar de cima, com acessos independentes, com sala, cozinha, área de serviço, e em mais um lance de escadas, os quartos e o banheiro. É importante ressaltar que estamos falando da remoção que soma 36 unidades dessas casas tripostas e 30 embrião. Num universo de mais de 400 famílias, tivemos que incomodar uma quantidade muito pequena de pessoas para garantir a qualidade de moradia para todos. Com relação à documentação, essa área é uma área pública, portanto os moradores não têm documento. O trabalho que estamos fazendo hoje é que com a regularização fundiária cada uma das famílias tenha um documento formal do seu lote. A primeira coisa que foi apresentada nessas reuniões foram as leis que promovem a regularização dessa situação e instrumentos jurídicos para conseguir fazer essa regularização. Haverá uma Concessão de Direito Real de Uso, forma em que é possível regularizar o imóvel público dando prioridade, dando diretamente a posse e o uso dessas unidades para os moradores da área. É onerosa (vai custar) e ela tem um prazo inicial de 25 anos que pode ser prorrogado diversas vezes. É importante comentar que esse prazo também é um instrumento que a prefeitura tem para continuar sabendo quem está morando na área. Com esse documento que também é registrado em cartório, haverá a possibilidade de passar a titularidade para os filhos, vão poder apresentar em um banco, vender, é possível transferir para outra família, com anuência da prefeitura. A prefeitura tem que saber que isso está sendo feito para deixar toda a documentação correta. A preocupação da prefeitura também é que, como é uma área de interesse social, que é para as famílias continuarem morando, não há interesse da prefeitura que uma família tenha três ou quatro concessões. O interesse é que a pessoa que não tenha onde morar, que só tenha aquela casa, que ela continue morando naquela casa,mas não que ela comece a acumular várias concessões. Esse mesmo instrumento foi utilizado no projeto do Guaxinduva.

Haverá plantões sociais no assentamento para tirar dúvidas referentes ao projeto. Ao longo desse processo foram indicadas algumas pessoas, participaram dessas reuniões. Em duas delas, do dia 9 e 10 de junho de 2008, fizemos uma eleição, com indicação de pessoas que seriam referência na comunidade, no bairro, para poder acompanhar e ter esse acompanhamento mais próximo com a prefeitura. A idéia é disponibilizar uma cópia de todo projeto para essa comissão de moradores para que seja um instrumento de acompanhamento de todo trabalho que vai ser executado. É importante ressaltar que a prefeitura sempre vai buscar essas pessoas para referência e esperamos que a comunidade tenham contato com essas pessoas, acompanhando junto com eles o que estará sendo executado, velocidades, prazos, para conseguir chegar na regularização efetiva: João Batista de Luca, Maria de Lourdes Rodrigues da Silva, Valtinei Dourado, José Pedro da Silva, Janete Rocha dos Reis, Roberto de Assis, José Lopes de Lima, João Paulino Lira.

Informação importante: Salientamos que continua expressamente proibida a construção, ampliação, reforma, locação, venda ou troca das unidades. Caso isso ocorra as pessoas estão sujeitas a perder o direito de regularização. As famílias mais antigas têm a carteirinha do cadastro que foi feito em 2004, e algumas pessoas que vieram a morar aqui no assentamento depois de 2004 mas que foram cadastradas entre 2007 e 2008 precisam passar no departamento de Habitação Social da Secretaria de Ação Social para conseguir regularizar e ter um documento formal de que a pessoa foi cadastrada em 2007 e 2008 e avaliar.

Iniciamos o trabalho em 2007 e 2008, e estamos finalizando hoje, 2009 e a prefeitura vai buscar recursos para viabilizar tudo isso que foi apresentado. Por isso precisamos avaliar bem as famílias que estando cadastradas por esse trabalho conseguirão ter acesso a esse documento. Famílias não cadastradas também serão analisadas pela prefeitura para serem regularizadas.

Finalizando a apresentação, informo que o departamento de habitação que é da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, fica na Rua Castro Fafe, 200 em frente ao Posto de

Poder Executivo

Saúde do Centro. E para outras informações temos a comissão de regularização fundiária, através da arquiteta Cecilia Molina, no fórum da cidadania.

David Boal: Antes de abrir a palavra para os questionamentos, registramos a presença do Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente Beto Trícoli, e a da Secretária de Ação e Desenvolvimento Social Lenita Ferreira, duas áreas que estão envolvidas com esse projeto de regularização.
Quem tiver interesse em fazer alguma pergunta, peço que se apresente. Será por ordem de pedido e como será lavrado uma ata e essa audiência está sendo gravada, peço que se identifique. Quem tiver alguma dúvida esse é o momento oportuno para tirá-lo.

Flávio Bezerra Lopes: Sou morador desse local que está para ser removido. Eu gostaria de saber quantas casas serão retiradas, pois até agora não foi passado qualquer informativo para os moradores a respeito disso. No meu caso, que construí no terreno, se eu tiver que sair serei ressarcido?

Kátia Montemor – atual diretora de habitação – Nós fizemos várias reuniões e as últimas eram específicas e para uma delas os moradores que vão sofrer relocação foram convidados..
A casa que for sofrer interferência ou reforma como foi explicado no projeto ou ela vai ser demolida para ser construída outra, nós temos duas coisas, uma que é que durante a construção, quando vocês tiverem que sair da suas casas para irem para a casa nova, a prefeitura e faz parte do projeto da obra, dará uma ajuda de custo para você morar em outra casa enquanto a sua está sendo construída. Isso já está acontecendo aqui em Caetetuba. Algumas famílias já tiveram que sair da área onde estão sendo construídos os prédios que vocês vêem. Então, a pessoa tem um apoio. E dentro do projeto, um dos itens é indenização. As casas que forem demolidas para construção de outras serão avaliadas e isso na prefeitura existe uma comissão que fará avaliação e de algum modo será indenizado.

Adelke Rosseto: Só para ficar claro, como a Kátia colocou, a gente fez uma reunião específica com o pessoal que ia ser removido ou que ia sofrer reforma. Então provavelmente se você não recebeu o comunicado formal dessa reunião é que a sua casa não vai ser removida.

Beto Trícoli – Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente – Para garantir isso, inclusive, quando tiver que sair da casa e para discutir o valor, a prefeitura faz um relatório fotográfico, um memorial descritivo de todos os itens que a casa tem como acabamento, teto, parede, portas, o morador lê, discute os valores e assina se concorda ou não, porque terá que demolir para passar rua, ou alargar para passar um caminhão de lixo ou uma ambulância, ou às vezes vai ter que passar uma tubulação de esgoto . Então não dá para manter sua casa se tiver que passar esgoto. Mas quando a obra estiver avançando você vai ter que sair. Você vai para uma outra casa. Por exemplo, isso já aconteceu em caetetuba e tudo foi equacionado.

Antonio Donizeti – não sou morador da Vila Santa Clara, sou morador da rua dos Pires, moro no começo da rua dos pires e gostaria de saber se essa área vai ser mexida. Minha área total, com três famílias no terreno, é de aproximadamente 450m2. Eu preciso saber melhor para não entrar em conflito depois.

Kátia Montemor – No Vila São José, é a mesma coisa. Não pode mexer, se são 3 famílias está dentro da cota. Procure o departamento de habitação, que poderemos esclarecer. Rua Castro Fafe, 200.

Eduardo Aparecido Pigentini – moro na Jeronimo de Camargo, eu adquiri esse imóvel há pouco tempo e não participei de nenhuma reunião e quero saber como legalizar, tenho os documentos. Mandei um engenheiro fazer a planta da casa e quero saber se tem validade ou não.

Beto Trícoli – Desde alguns anos tem um decreto, uma orientação de que quem já morava não podia vender, ceder, emprestar, dividir. Infelizmente você comprou de uma forma inadequada. Quem tem a carteirinha, de 2004, será resolvido em primeiro lugar. Quem cadastrou em 2007 e 2008, já está feito o cadastro também. Você chegou agora, vai entrar na terceira fase. Isso não quer dizer que não vai resolver. Mas é que primeiro vai atender quem já estava lá, cadastrado. Mas eu indicaria que você tem que se conduzir à diretoria de habitação na secretaria de Ação e desenvolvimento social em frente ao posto de saúde. Você leva a documentação para localizar no mapa, com número, cadastro, medição, fotografia. Desde 2003 estamos fotografando a área. Tem que localizar o seu caso, mas com certeza, todo o projeto está sendo feito para resolver o problema.
E com relação à engenheiro, obra, construção, você vai na diretoria de habitação que lá eles encaminham para a secretaria de Urbanismo. Mas com certeza não pode mexer agora. O pessoal da habitação vai te orientar.

Iolanda Maria de Andrade – moro na vila São José, na rua 7 há 12 anos, só que não participei de nenhuma reunião. Como faço para me cadastrar?

Kátia Montemor – nos procure na diretoria de habitação pois com certeza a senhora já é cadastrada.

Celina – Tenho 4 filhos e hoje minha casa tem dois quartos grandes, cozinha e lugar para construir. Quando comprei foi com advogado, de herança. Quero saber quantos quartos são?

Kátia Montemor – Se a sua casa não for demolida para construir outra, depois que regularizar você pode ampliar.

José J. De Lima – moro no final da rua dos Pires – e eu queria saber se minha casa ficará no lugar ou será retirada.

Kátia Montemor – Procure o departamento de habitação porque hoje estamos falando do Santa Clara, área do campo de futebol.

Sebastiana do Carmo Cunha de Almeida – eu comprei há 3 meses do Sr; José Abílio. E quero saber como vai ficar o meu caso.

Kátia Montemor – é o mesmo caso do Sr. Piagini.

Petronilho – já vimos dois casos de pessoas que foram provavelmente enganadas. Não seria melhor informar as pessoas que quem estiver vendendo procurar saber se pode ou não. Há pessoas que tem duas ou três propriedades e sabem que vão perder e estão vendendo, irregularmente.

Kátia Montemor – Repetindo, a prefeitura não vai por na rua. Pela lei federal, quem tem direito é quem está na casa. Então se alguém quiser colocá-los para fora é porque é dono de 1, 2 ou 3. Procura a polícia.

Paulo Catta Preta – O Sr. Gostaria que desse notícia disso na área. Nós vamos fazer isso.
Sobre esse assunto ainda, eu gostaria de solicitar que todos aqueles que estão transacionando casas, que nos procurem e nos avisem para que possamos tomar as atitudes necessárias.

Maria de Jesus da Silva – eu moro em um terreno há mais de 15 anos com mais uma família e eu gostaria de saber, como ficaria, eu embaixo e a outra em cima.

Kátia Montemor – é como um prédio, um mora em cima do outro, então regulariza em condomínio. Há vários casos assim.

Sandro Roberto – da Vila Santa Clara – foi salientado pelo arquiteto Adelke, com referência a concessão de uso que pode ser prorrogado o prazo. Como isso pode ser feito?

Viviane Paes – sou advogada na prefeitura – a nossa intenção com esse instrumento é dar titularidade dessa área para o senhor, a duração desse instrumento é de 25 anos prorrogáveis por 25 por outros mais 25, por eternos 25 mais. A intenção qual é? Que a gente continue próximo de vocês porque amanhã ou depois, mudando a condição financeira o senhor possa comprar

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 3 de outubro de 2009 - nº 1107 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

sua casa em um outro bairro. Aí o senhor vai ter um imóvel em seu nome. O senhor perderia essa necessidade de estar num imóvel de habitação social. Então esses 25 anos podem ser eternamente prorrogáveis e a prefeitura estará sempre presente para justamente fazer com que essa intenção social não se perca.

Sandro Roberto- então eu entendo que esses 25 anos seria uma concessão para o meu uso até que eu não precise morar mais alí ou minhas filhas. Só que esses 20 anos que eu já tenho ali mais 25 da concessão, totalizando 45 se amanhã na minha falta e na falta da minha esposa, e as minhas filhas casarem e não quiserem ficar lá com seus maridos, se forem de outro município, aquele direito de 45 anos foi perdido?

Viviane Paes – Não. Porque elas terão o título como herança na mão e vão poder vender o imóvel.

Beto Trícoli – Sandro, porque vamos dar uma concessão real de uso e não uma escritura? É porque é o único instrumento previsto na legislação federal, toda legislação que garante a prefeitura transferir direto para cada um de vocês que já estão lá. Se não fosse a concessão teria que ser um tipo de leilão, porque a área é pública, o terreno é público. Estamos respeitando o fato de que no passado, por uma série de motivos, foi permitido, foi ocupado, ainda que fosse uma área pública. No caso vai mexer para melhorar, para trazer melhorias, infraestrutura, nesse caso, a concessão é o que faz a transferência direto para vocês, e deixamos claro que pode transferir. É um instrumento legal que nós podemos fazer para garantir que seja para vocês e não para outra pessoa qualquer que pudesse reivindicar e deixar que é claro que é residencia. Essa área é uma área de interesse social para residência e é uma área pública. Ninguém pagou pelo terreno. Vocês investiram na construção. O terreno continua sendo público, era do governo federal agora a prefeitura está indo atrás de recursos para execução do projeto.

David Boal – Registramos a presença da Secretária de Assuntos Jurídicos – Adriana Sagiane

Carlos – Moro em uma casa muito pequena. Eu estava observando a planta geral, que tem muitas famílias que vão morar em casas pequenas depois da reforma. Eu gostaria de saber se poderia pegar metade de todas as pessoas, metade da planta geral pra cima ou pra baixo e remover todas essas famílias para outra área, com casas construídas para essas famílias e essas famílias que ficarem na metade ter um terreno maior, com casas maiores. Pode transferir para Usina, Ressaca, Guaxinduva.

Kátia Montemor – Carlos, esse projeto de regularização é para as pessoas ficarem onde estão. Existem outros programas que a pessoa pode participar. Por exemplo, existem pessoas aqui que estão indo para o Mutirão do CDHU, alguns aceitaram, outros não. Existem outros programas de moradia. Hoje, especificamente, é para as pessoas ficarem no Santa Clara.

Roberto de Assis – Qual a duração desse projeto? Quanto tempo vamos esperar para sair essa concessão?

Kátia Montemor – nós temos a finalização da parte documental da área. Estando pronta essa parte documental as concessões já podem começar a ser emitidas. Mas a finalização de tudo o que mostramos é só quando a prefeitura conseguir recurso para acontecerem as obras. Nós falamos em uma reunião que foi solicitado recurso para o governo federal para a Santa Clara, e estamos na torcida para que Atibaia seja contemplada com dinheiro do ministério das cidades.

Roberto Assis – daqui um ano, se eu tiver condições de comprar uma casa, eu vou perder de poder inteirar o dinheiro. Enquanto não sair o projeto eu não posso vender. Eu não vou poder sair dali enquanto não vier a concessão?

Beto Trícoli – Eu sou otimista, sempre fui, acreditamos que as coisas irão dar certo. Com relação à documentação, essa semana já aconteceu. Já foi regulariza da parte da separação. A área do antigo lixão, a divisa do rio, a usina de reciclagem, essa parte de cima. Agora nos vamos estar fazendo a retificação dos limites. A gente calcula que deva levar de 30 a 90 dias para sair a regularização. Mas do mesmo jeito que se regulariza a divisa de uma área há a necessidade de avisar todos que estão em volta. No Santa Clara tem que comunicar o pessoal todo em volta. Inclusive o trenzinho. O título da concessão o senhor já vai obter ainda esse ano. A obra poderá vir quando vier a verba, mas independente disso o título já vai ter. Vocês poderão inclusive transferir. Mas antes de transferir tem que comunicar a prefeitura que dará a anuência. Se a prefeitura não assinar ficará irregular. A prefeitura não se opõe a vender, mas tem que vender para quem precisa. Por isso a prefeitura tem que acompanhar. Não podemos permitir que uma mesma pessoa compre mais de uma casa. Isso não pode acontecer com área social, muito menos com área pública.

Kátia Montemor – como já falamos em outras reuniões, a partir do momento que uma família desistir da concessão da área tem que ficar bem claro que fica registrado em um sistema nacional e ela não conseguirá ser beneficiada em outra área social desse jeito ou algum financiamento de casa pública promovido pelo poder público. A partir do momento, que ela sair dessa área, deverá pensar bem pois não terá direito de participar de outro programa habitacional a nível nacional.

Josué Luis de Oliveira (Dedel) - Eu quero cumprimentar a todos, a mesa, em nome de nosso vice prefeito Professor Ricardo, cumprimento a todos aqui presente. Cumprimento vocês por estarem aqui nessa noite resolvendo, procurando um caminho para estar resolvendo o problema das casas de vocês. Eu acho que, pelo que eu ouvi, é lógico que a espera foi bastante, demorou muito para que a gente chegasse ao ponto que estamos chegando hoje. Porém pelo que o Beto falou acho que tem logica o fato de estarmos amanhã ou depois passando por mãos de exploradores que poderiam estar comprando ali. Várias pessoas da cidade estão esperando o momento oportuno para comprar áreas ou casas para alugar. E aí teremos pessoas explorando outras que precisam e poderiam estar morando no seu teto. A lógica é bastante grande. Nós temos que acreditar, esperar e apoiar e vamos divulgar o que estará acontecendo. E nesse meio tempo eu acredito que a mesa está aqui para nos informar, buscando os caminhos que vão nos mostrar e chegar às soluções que vão estar resolvendo uma situação em nossa cidade que ninguém teve a coragem de estar se colocando de frente a vocês para resolver, que são os problemas da Vila São José e da área da Fepasa e Caetetuba. Então acredito que vamos estar junto com vocês e com o Prefeito Denig acompanhando toda a situação Podem ter certeza que encontramos o caminho e vamos juntos correndo esse caminho até que tudo se resolva.

Adriana Sargiane – sou secretária de assuntos jurídicos da prefeitura e eu queria colocar que essa coisa da concessão está assustando um pouco porque ela é incomum. A gente nunca viveu essa experiência – nem a prefeitura, nem vocês. Mas existe uma coisa que é muito usual no litoral e isso já é consagrado e ninguém mais tem resistência ou medo contra isso. Todos os apartamentos que estão beirando a praia são terrenos da marinha e ninguém que tem apto de frente para o mar tem a titularidade. Teoricamente a marinha poderia mandar todo mundo sair dali porque é área preservada. Mas como a situação está consolidada, quando a pessoa quer vender o apartamento ela manda toda a documentação para a união em Brasília que tem escritório especializado nisso, que autorizam e devolvem para a pessoa. A situação do Santa Clara é um pouco parecida. Com o tempo ninguém mais questiona. Todo mundo já sabe que para comprar um apartamento de frente para o mar vai ter que mandar a documentação e esperar voltar e depois terá a sua titularidade e depois vender. Em Santos é assim. Vocês têm medo porque não tem a prática, mas é uma situação muito parecida, e não existe risco nenhum. E funciona normalmente.

Prof. Ricardo - A gente fica feliz porque precisou um operário assumir a presidência do Brasil para que se voltasse a discutir a questão social com

Poder Executivo

mais profundidade e com mais preocupação principalmente com a comunidade mais carente e foi através do governo federal que foi possível hoje discutir a questão da regularização com mais intensidade e isso no Brasil todo. Precisou um governo de bastante sensibilidade social que foi o governo Beto Trícoli aqui em Atibaia, hoje dando continuidade o Dr Denig prá que a gente pudesse efetivamente assumir um problema que é o a moradia popular de Atibaia em áreas do antigo leito do trem e hoje quantas famílias alí moram. Santa Clara é uma área que estamos discutindo hoje, mas temos Guaxinduva, Caetetuba 1, Caetetuba 2, Tres Pistas na mesma situação, áreas no Jardim Imperial com o mesmo problema, áreas públicas com ocupação e moradias populares. E hoje podemos ter a possibilidade de governo municipal junto com comunidade discutindo a possibilidade de regularização. Demorou muito tempo prá que isso acontecesse, mais de 30 anos. É um momento até, digo para o senhor Roberto, um momento de esperança, de a gente poder efetivamente discutir a possibilidade de ter a posse daquilo que a gente construiu com tanto suor. Alguns que ficaram aqui já mudaram, felizmente por uma condição melhor conseguiram comprar um lugar melhor, ou uma chácara e foram. Mas serviu num momento de dificuldade e ele passou por isso. Acho que é um momento importante que a gente tem que ter esperança que realmente virá um momento melhor. Aqui está sendo bem mostrado que o objetivo é melhorar as condições de habitabilidade, quer dizer, você poder fazer arruamento, de poder entrar uma ambulância, de um caminhão de gás, o carro que possa entrar, enfim, você ter condições de melhor moradia. As áreas que estão com perigo vão ser demolidas mas você vai alocar essa família no próprio local. A prefeitura tá abrindo mão de um espaço dela que usa para usina de asfalto, e está permitindo que essas famílias que estão em área de risco poderem ir lá. Então eu acho que a gente tem que ver com olhos de esperança, com olhos de que é possível mudar e transformar. Eu fico muito feliz porque eu trabalho há muitos anos nesse bairro como professor, diretor de escola, a gente sabe que essa comunidade trabalha com muita força, com muita dignidade e hoje estamos conseguindo sonhar e conseguindo transformar isso. Hoje é uma possibilidade real que a gente tem de poder resgatar a dignidade das pessoas. Pessoas que moram há 20, 30, 40 anos quase aqui nesta área e tendo a possibilidade de você falar consegui, estou com a possibilidade de ter minha casinha, de passar para o meu filho, e assim por diante. Temos que levar essa esperança no coração de que é possível mudar e acreditar nisso. Estamos batalhando muito para que a possibilidade de conseguir esse financiamento através do governo federal, através da caixa econômica, inclusive, tem uma representante da caixa aqui acompanhando todo o processo, aconteça. Que a gente possa, efetivamente, a exemplo do que está acontecendo, no Caetetuba, em Guaxinduva acreditar nisso. Temos que abraçar o momento especial de todos nós e construir juntos. Então já estamos construindo juntos e vamos continuar juntos para que a gente possa fazer com que o sonho da casa própria de cada um aqui possa ser realizado efetivamente. Estamos trabalhando na cidade inteira. Não é só o caso de vocês, e não é área pública. É área particular que alguém tinha um sítio, fez meia dúzia de rua e vendeu lote e quem comprou não consegue registrar, não consegue passar escritura no nome dele. Estamos trabalhando para que essa pessoa tenha registro e possa efetivamente ter essa tranquilidade de amanhã ou depois ele poder deixar para os seus filhos, condição mínima que é o direito da moradia. Acho que é nosso sonho e vamos trabalhar isso.

Lenita Ferreira – só vim falar um boa noite a todos, depois de 26 anos de luta começa a surgir as primeiras coisas lindas para vocês que é essa concessão de uso que está sendo preparada pela Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social. Hoje sou a secretária que cuida da habitação social mas não posso deixar de lembrar que todo esse projeto iniciou no governo do Beto Trícoli. Com interesse dele e projeto dele e com a continuidade e a vontade do vice Ricardo e Prefeito Denig e com a vontade da equipe maravilhosa que eu tenho na secretaria que é representada pela Kátia Montemor, a Claudia, a Viviane, a Cecília. Essa equipe que trabalha, com a Adriana, Secretária do Departamento Jurídico, a Inaiá, o Claudio, Adelke, pessoas maravilhosas, técnicos que estão preocupados em dar para vocês uma boa condição de moradia, viver dignamente, criar os filhos e aqueles que, como o Ricardo falou, tiver vontade depois de vender ou morar em outro lugar, com a liberdade do cidadão para fazer de sua moradia, a sua moradia e essa concessão de uso vai lhes permitir isso. O nosso papel, da prefeitura, dessa equipe que está aqui, é lutar, buscar as verbas e isso nós vamos fazer, com bastante vontade para que esses sonhos se tornem uma realidade total, que já começou a se tornar realidade com a concessão de uso, mas precisa esse projeto inteiro estar pronto para que finalmente os objetivos tão sonhados por nós sejam atingidos. Nós estamos à disposição na secretaria, na diretoria com a Kátia ou a Lúcia que é nossa assistente social, a Marli que é assistente social, o Paulo Bonifácio que é engenheiro, enfim toda essa equipe está a disposição para tirar qualquer dúvida de vocês. E uma coisa importante, acreditem em nós, esse projeto começou em 2001, anos e anos trabalhando e agora nós vamos conseguir, num tempo certo, realizá-lo. O nosso presidente da câmara, Dedel, está sempre junto com a gente também.

David Boal – Já são 20 horas, acredito que essa reunião foi muito esclarecedora, acredito que todo mundo esteja satisfeito. Em nome da administração municipal uma boa noite. Se precisarem de alguma informação adicional, podem contar com a Ouvidoria do município. Uma boa noite e muito obrigado.

David da Cunha Boal – Ouvidor e Coordenador das Audiências Públicas de Município.

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, n° 18/09, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e asseio nas dependências do SAAE Atibaia, que se dará no dia 21/10/2009 às 9:00hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 29 de setembro de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/09
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que estiveram presentes à sessão de pregão presencial as empresas **BBCOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - EPP, OROZIMBO DE OLIVEIRA PINTO – ME; PAULO SÉRGIO ALVARENGA GUIMARÃES – ME; UP SHOP COMERCIAL LTDA e OPEN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA,** p/ fornecimento de: 1.1.1 - (quinze) Monitores LCD 17"; 1.1.2 (quinze) Microcomputadores desktop padrão socket AM2, conforme o Anexo I do edital. A licitante **PAULO SÉRGIO ALVARENGA GUIMARÃES – ME,** foi **DESCLASSIFICADA** apenas no item 1.1.1 por não atender as especificações exigidas do

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 3 de outubro de 2009 - nº 1107 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

edital, e as licitantes **BBCOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - EPP, OROZIMBO DE OLIVEIRA PINTO – ME; UP SHOP COMERCIAL LTDA e OPEN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA,** foram **CLASSIFICADAS.** A licitante **BBCOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - EPP,** apresentou proposta inicial e mínima em negociação, sendo **CLASSIFICADA** e **HABILITADA**, por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos a pregoeira adjudicou os itens 1 e 2 a empresa **BBCOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - EPP.**

Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 30 de Setembro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
- Pregoeiro -

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, n° 27/09, para eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos, que se dará no dia 16/10/2009 às 14hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 4,00 (quatro reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 25 de setembro de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve

CONVOCAR

O servidor Sr. **LUIZ ANTÔNIO DE CAMPOS**, Coordenador Especial de Limpeza Pública, para se apresentar ao trabalho no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação desta convocação. O não comparecimento poderá determinar a instauração de processo administrativo, podendo caracterizar **Abandono de Emprego** e consequente demissão, em conformidade com a legislação vigente, de acordo com o artigo 27, do Decreto Municipal nº 4.882/06 (e suas alterações) e o artigo 482, alínea " i ", da CLT.

Secretaria de Recursos Humanos, em 29 de setembro de 2009.

- José Carlos Croth -
Secretario de Recursos Humanos

- Maria Ivonete Targa -
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 304/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 25 de setembro de 2009, a Sra. LOUISE SIMÕES MARQUES, portadora da cédula de identidade RG nº 28.350.079-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 264.365.578-81, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 176/2009 - SRH, no emprego de Assessor IV, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 305/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 1º de outubro de 2009, a servidora municipal Sra. APARECIDA FÁTIMA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 7.930.180 e inscrita no CPF/MF sob o nº 962.582.098-15, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Supervisor de Cursos Profissionalizantes, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Ensino Profissionalizante, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 306/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 1º de outubro de 2009, a Sra. MAISA CARMAGNANI MESSIAS ABDO, portadora da cédula de identidade RG nº 29.510.346-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.724.406-98, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor II, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA Nº 307/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A partir do dia 05 de outubro de 2009, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, por 06 (seis) meses, ao servidor municipal Sr. LUCIANO CARLOS BARBOSA, portador da cédula de identidade RG nº 21.263.573 e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.097.008-57, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Operador de Equipamento Automotivo II, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 308/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

O Sr. PAULO ROBERTO BONIFACIO, portador da cédula de identidade RG nº 8.412.508 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.060.888-78, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 87/2009 - SRH, no emprego de Assessor de Secretaria Municipal, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 23.969/09

LEI Nº 3.764
de 30 de setembro 2009

Declara "Cidades Irmãs" as Cidades de Atibaia e Amarante, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas "Cidades Irmãs" as Cidades de Atibaia, Estado de São Paulo, Brasil e Amarante, Distrito de Porto, República Portuguesa, para o fortalecimento dos laços de amizade entre seus povos como determina o art. 4º da Constituição Federal de 1.988.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, pelos seus órgãos próprios, promoverá as medidas de sua atribuição necessárias a assegurar o maior intercâmbio e a aproximação entre as "Cidades Irmãs" de que trata esta Lei, especialmente no âmbito das relações culturais, turísticas, sociais e econômicas.

Art. 3º - O Chefe do Executivo também promoverá, através de convite aos representantes da "Cidade Irmã", declaração conjunta de propósitos que será firmada após a publicação desta Lei.

Parágrafo único - A declaração prevista no *caput* deverá ter por objetivos básicos, entre outros:

I – a busca do fortalecimento dos laços de amizade entre os povos;

II – acordos e programas de ação com o fim de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco, para fundamentar os intercâmbios culturais, turísticos, sociais e econômicos, em especial os relativos à organização, administração e gestão urbana;

III – a troca de informações e a difusão em ambas as comunidades das obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais, que respondam a seus respectivos interesses;

IV – a facilitação dos contatos entre empresas ou instituições interessadas e os órgãos competentes relativos aos setores responsáveis pelos convênios em cada país;

V – outros programas de cooperação técnica entre ambas as cidades que poderão ser firmados de acordo com o mútuo interesse das partes;

VI – a realização de acordos bilaterais visando a troca de conhecimentos sobre as raízes étnicas, folclóricas e musicais de cada um dos países nos quais se situam as "Cidades-Irmãs" constantes deste artigo;

VII – a busca do incremento do intercâmbio estudantil entre as escolas municipais, com a instituição de prêmios ao melhores alunos, promoção de viagens de estudos, de turismo popular e a criação de comitês de apoio formados por pais e professores.

Art. 4º - A partir da Declaração prevista no art. 3º, por iniciativa de ambas as cidades, poderão estabelecer-se as bases para projetos e programas de colaboração e cooperação técnica, nos diferentes campos da vida social, econômica, política e cultural das "Cidades-Irmãs", que se oficializarão através de convênios entre ambas as cidades.

Art. 5º - As Cidades-Irmãs previstas nesta Lei facilitarão os contatos entre as instituições, empresas, órgãos oficiais e organizações não-governamentais de cada nação, interessados em firmar convênios.

Art. 6º - A cooperação entre as municipalidades de Atibaia e Amarante poderá ser extensiva a outras áreas não previstas nesta Lei, desde que haja interesse de ambas as partes.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna – SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 34.218/09

LEI Nº 3.765
de 30 de setembro de 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Evangélica da Igreja Assembléia de Deus sito à Avenida Dona Gertrudes nº 1078 (De autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos das Leis Municipais nºs 3.169/01 e 3.204/01 a Associação Beneficente Evangélica da Igreja Assembléia de Deus sito à Avenida Dona Gertrudes n° 1078.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna – SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 34.215/09

LEI Nº 3.766
de 30 de setembro de 2009

Institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o Projeto "Câmara Ligada" e dá outras providências. (De autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituido na Câmara Municipal da Estância de Atibaia o Projeto "CÂMARA LIGADA", que tem por objetivo abrir a Câmara à juventude atibaiense.

Parágrafo Único - Entende-se por juventude: adolescentes e jovens entre 14 e 25 anos.

Art. 2º - Destina-se, este projeto, a proporcionar um espaço político, democrático e cultural afim de debater temas atuais pertinentes à juventude e à sociedade.

Art. 3º - O Projeto "CÂMARA LIGADA" tem por objetivo a aproximação do Poder Legislativo e juventude, promovendo a interação, a integração e o debate na busca de soluções compartilhadas.

Art. 4º - As atividades do Projeto "CÂMARA LIGADA" contarão com a participação de alunos da rede Municipal e Particular do Ensino Fundamental, Médio e Superior, bem como, alunos de Cursinho, existentes neste Município.

Art. 5º - O Projeto "CÂMARA LIGADA" constitui-se das seguintes fases, através de:

I- Convite à escola para participar do Projeto "CÂMARA LIGADA"

II- Elaboração de Redação pelos alunos interessados visando a atividade parlamentar do vereador, enfatizando a ética, a cidadania, responsabilidade de cargo eletivo e a representação democrática, além da escolha do tema a ser debatido na Câmara.

III- Realização de palestra educativa sobre o trabalho do vereador na Câmara e debate do tema escolhido pelos alunos.

IV- Convite às pessoas de notável saber no assunto escolhido, Dirigentes de ONGs, Presidentes de Associações e Conselhos existentes em nosso Município.

Art. 6º - Cada evento "CÂMARA LIGADA" dar-se-á trimestralmente sendo no mês de fevereiro a abril; do mês de junho a agosto e do mês de setembro a novembro de cada ano.

Art. 7º - A data da realização efetiva do evento "CÂMARA LIGADA" será fixada no primeiro mês do trimestre em andamento por consenso dos Vereadores.

Art. 8º - Dentre as atividades desenvolvidas pelos alunos participantes do evento "Câmara Ligada", poderão constar apresentações como:

I - música;

II - dança

III - teatro e

IV - exposição de arte e fotografia.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna – SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 34.217/09

LEI Nº 3.767
de 30 de setembro de 2009

Dispõe sobre denominação à via sem saída localizada no Bairro Rio Abaixo, Km 76,5 da Marginal da Rodovia Dom Pedro I - Município de Atibaia. (De autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação de Rua 20 de Novembro, à via sem saida, localizada no Bairro Rio Abaixo, km 76,5 da Marginal Dom Pedro I- Município de Atibaia.

§ 1º - Esta via começa na altura do km 76,5 da Marginal da Rodovia Dom Pedro I e termina em via sem saida, junto à propriedade de Antonio Biazin.

§ 2º - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição**: "RUA 20 DE NOVEMBRO"**

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber a contar de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE

Poder Executivo

CAMARGO", aos 30 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 33.929/09

D E C R E T O Nº 5.989
de 30 de setembro de 2009

Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o PPAC é uma promoção da Fundação ABRINQ, de abrangência nacional;

Considerando que a inscrição da Prefeitura da Estância de Atibaia no PPAC foi uma proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que o PPAC é aberto a todos os Municípios, se encontra na quarta versão e se refere ao período de 2009 a 2012;

Considerando que o PPAC representa um esforço persistente para levantamento de dados referentes aos programas, projetos, atividades e ações municipais voltadas à criança e ao adolescente;

Considerando que o PPAC enseja o estímulo ao diagnóstico das condições da infância e juventude no Município, tendo possibilitado a criação do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA em 2007;

Considerando que participar desse processo é reafirmar o propósito de contribuir para verificar as dinâmicas de mudanças na realidade infanto-juvenil ao longo da gestão;

Considerando que a participação dos membros nesse processo consiste em conhecimento e exame permanente dos dados levantados pelos servidores, em mapas próprios;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Marcos Henrique de Melo
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MEMBROS

Dr. Brenno Gimenes Cesca
JUIZ DE DIREITO

Newton Moraes de Paula
CONSELHEIRO TUTELAR

Maria Fernanda Andrade
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO

Gerson Washington Moreira Gomes
DELEGADO DE POLÍCIA APOSENTADO

Luz Marina Campello Correia Dias
FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM

Lucila Mary Hashimoto
ASSOCIAÇÃO CONSCIÊNCIA SOLIDÁRIA

Márcia Cherfên Zigaib
SECRETARIA DE SAÚDE

Iete Rodrigues Reis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elisabete Maru Ishida
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rita de Cássia Gonçalves e Martins
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lígia Borghi Brasílio de Lima
GABINETE DO PREFEITO

José Ricardo Teixeira Ribeiro
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º - Os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, não fazendo jus a qualquer remuneração pelos serviços prestados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Lenita Ferreira de Moraes –
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 5.990
de 30 de setembro de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 466.450,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 466.450,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
19-3390.36.....R$ 25.000,00
20-3390.39.....R$ 8.900,00
08 Coordenadoria Especial de Relações Institucionais
04.122.0110.2002 Manutenção da Unidade
532-3390.39.....R$ 7.500,00

02 SECRETARIA DE GOVERNO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0009.1002 Equipamento e Material Permanente
49-4490.52.....R$ 2.000,00
04.122.0009.2002 Manutenção da Unidade
54-3390.39.....R$ 3.200,00

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2002 Manutenção da Unidade
66-3390.30.....R$ 10.000,00
68-3390.39.....R$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0016.1002 Equipamento e Material Permanente
77-4490.52.....R$ 4.000,00

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 3 de outubro de 2009 - nº 1107 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

04.122.0016.2002 Manutenção da Unidade
80-3390.30.....R$ 6.500,00
04.122.0019.1021 Nova Prefeitura
85-4490.51.....R$ 30.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0027.1035 OCA–Orçam.da Criança e do Adolescente/Investimento
114-4490.51.....R$ 30.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.302.0088.2021 Subvenção a Santa Casa
233-3350.43.....R$ 200.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.1001 Obras e Instalações
282-4490.51.....R$ 23.200,00

11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 Secretaria e Dependências
23.691.0052.1002 Equipamento e Material Permanente
311-4490.52.....R$ 6.200,00
23.691.0052.2002 Manutenção da Unidade
314-3390.30.....R$ 37.000,00

13 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL
04 Conselho Tutelar
08.243.0096.2091 OCA–Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
389-3390.39.....R$ 4.200,00

20 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.131.0111.1002 Equipamento e Material Permanente
534-4490.52.....R$ 18.250,00

21 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
01 Secretaria e Dependências
26.782.0112.2002 Manutenção da Unidade
547-3390.39.....R$ 20.000,00

02 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0069.2002 Manutenção da Unidade
556-3390.39.....R$ 10.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 119.050,00 (cento e dezenove mil e cinquenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
08 Coordenadoria Especial de Relações Institucionais
04.122.0110.2002 Manutenção da Unidade
530-3390.30.....R$ 7.900,00
531-3390.36.....R$ 8.500,00

02 SECRETARIA DE GOVERNO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0009.2002 Manutenção da Unidade
52-3390.30.....R$ 4.300,00
53-3390.36.....R$ 900,00

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2007 Devolução de Impostos
69-3390.93.....R$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0016.2002 Manutenção da Unidade
81-3390.36.....R$ 4.000,00
04.122.0097.2112 Manutenção de Centros Comunitários – OP
87-3390.39.....R$ 6.500,00

11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 Secretaria e Dependências
23.691.0053.2058 Atibaia Oportunidades
317-3390.39.....R$ 4.500,00

13 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0061.2002 Manutenção da Unidade
362-3390.39.....R$ 4.200,00

20 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.131.0111.2002 Manutenção da Unidade
537-3390.30.....R$ 3.500,00
538-3390.36.....R$ 7.450,00
04.131.0111.2089 Contratação de Estagiários
540-3390.36.....R$ 7.300,00

21 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
01 Secretaria e Dependências
26.782.0112.2002 Manutenção da Unidade
545-3390.30.....R$ 30.000,00

Art. 3º– O valor de R$ 347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1722.01.01.00**–Cota Parte do ICMS.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

- José Roberto Tricoli -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Lenita Ferreira de Moraes -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Adriana Catta Preta Leclerc -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

"Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Organização Social de Saúde
Santa Casa de Atibaia

Em cumprimento ao artigo. 17 da Lei 9.637/98 e de acordo com a cláusula 10 do contrato de gestão celebrado em 18 de dezembro de 2006, entre o Município de Atibaia e a Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde em referido município, informamos os procedimentos adotados pela entidade para a contratação de obras, serviços e compras com emprego de Recurso Público:

1. Identificação da necessidade da obra ou serviço solicitada ao Setor de Compras:

2. Realização de cotação de preço por escrito junto ao Setor de Compras com pelo menos três empresas participantes;

3. Seleção da melhor oferta levando-se em consideração o preço seguido da qualidade oferecida e idoneidade da empresa;

4. Formalização do fornecimento com a empresa vencedora através de Contrato, Ordem de compra, ou Ordem de Serviço.

O detalhamento dos procedimentos acima elencados está explicitado em ata do Conselho de Administração.

Atibaia, 02 de outubro de 2009."

Poder Executivo

EDITAL P.E. Nº 12/09 de 21 de setembro de 2009.

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO E COBRANÇA
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A encarregada do Setor de Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, Srª Maria Aparecida Godoi, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, **CONCLUIU**, conforme **Termo de Recebimento Provisório da Obra**, a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "C" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo **Decreto 3.118/95.**

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, **NOTIFICADOS** nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 490/05** e dos demais regulamentos pertinentes, a saber:

1. DO LOCAL DAS OBRAS

Esta ETAPA, autorizada pelo Decreto nº **5.481** de **29 de fevereiro de 2008** e Edital de Convocação P.E. nº. **04/08 de 20 de março de 2008**, corresponde à execução de obras de pavimentação asfáltica nas seguintes vias do **Jardim do Trevo**, previstas nos PROJETOS EXECUTIVOS: **Rua Antonio Martins de Noronha, Rua 05, Rua Daniela Belarmino da Silva, Rua Gilberto Donizetti Martins, Rua 09 e Rua Benedito Peçanha**.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Nesta etapa foram executadas obras de ligações domiciliares de esgoto, guias tipo extrusadas e sarjetas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

3. DO CUSTO PARCIAL TOTAL DAS OBRAS

O custo parcial total das obras no loteamento é de **1.434.237,3922 UVRM's**, cujo valor atualizado em **setembro de 2009** é de **R$ 2.885.542,21** (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e hum centavos), conforme publicado no **Edital de Convocação 04/08** de 20 de março de 2008.

4. DO PLANO DE RATEIO

O rateio do valor final das obras de pavimentação fora efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:
Fator de absorção (fa) publicado no edital de conhecimento nr. 04/08
(x) Multiplicado pelo custo parcial total das obras à ratear
Relação de imóveis valorizados pelas obras de contribuição de melhorias e suas respectivas cotas partes:

INSCRIÇÃO		LOTE	QUADRA	PROPRIETARIO	VL VENAL TER	F.ABS	C.P. UVRM
704700600	25194	6	K	JOSE DOS REIS SILVA	8.449,56	0,319788	2.252,2550
704301300	50998	13 P SL A	G	ROSELI CRISTINA DA SILVA	5.029,50	0,190350	1.340,6280
704301400	50999	14	G	RENATO GERALDO DOS REIS	8.382,50	0,317250	2.234,3800
704301500	51000	15	G	JOAO CARLOS RODRIGUES	8.382,50	0,317250	2.234,3800
704301600	51001	16	G	NELSON DA SILVA PINTO	8.382,50	0,317250	2.234,3800

Poder Executivo

704301800	51002	18 SL A	G	JOSE DE ARAUJO LIMA	4.191,25	0,158625	1.117,1927
704301900	51003	19	G	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	8.382,50	0,317250	2.234,3800
704302000	51004	20	G	MANOEL LOURENCIO DE OLIVEIRA	8.382,50	0,317250	2.234,3800
704302100	51005	21	G	EGON BASTOS	8.382,50	0,317250	2.234,3800
704302200	51006	22	G	SEBASTIAO LAURENCIO DE OLIVEIRA	8.382,50	0,317250	2.234,3800
704302300	51007	23	G	ANTONIO CARDOSO MAGALHAES	8.382,50	0,317250	2.234,3800
704400100	51008	1	H	VALDIVINO SOARES DA SILVA	6.947,42	0,262937	1.851,8552
704400200	51009	2	H	LUIZ PEDRO DA SILVA	6.704,32	0,253737	1.787,0562
704400300	51010	3	H	MARCELO GONCALVES MOREIRA	7.919,59	0,299731	2.110,9926
704301700	51011	17	G	WILSON TEIXEIRA	8.382,50	0,317250	2.234,3800
704400400	51012	4	H	JOSE MESSIAS JUNIOR	8.333,99	0,315414	2.221,4522
704400500	51013	5	H	ODESIO FRANCISCO	8.648,19	0,327306	2.305,2031
704400600	51014	6	H	ILVAI GONCALVES DE OLIVEIRA	8.851,92	0,335016	2.359,5053
704400700	51015	07 P SL A	H	FABIO LUCIANO XAVIER	4.333,75	0,164018	1.155,1765
704400800	51016	08 P AREA 02	H	MARIA JOSE GONCALVES MOREIRA	4.380,02	0,165769	1.167,5072
704400900	51017	9	H	CARLOS APRILE	9.136,93	0,345803	2.435,4782
704401000	51018	10	H	MARCELO GONCALVES MOREIRA	9.639,88	0,364838	2.569,5383
704401100	51019	11	H	NAIR PEREIRA BRANDAO	10.142,83	0,383873	2.703,6038
704401400	51022	14	H	JOAO ALVES DA SILVA	13.418,71	0,507854	3.576,7992
704401500	51023	15	H	VALDIR SANTOS ALEXANDRINO	10.645,78	0,402908	2.837,6639
704401600	51024	16	H	HILTON DIAS DOS SANTOS	10.142,83	0,383873	2.703,6038
704401700	51025	17 PTS SL.A	H	BENEDITO APARECIDO LEITE	4.756,90	0,180033	1.267,9657
704401800	51026	18 P AREA B	H	ALIRIO GOMES DE OLIVEIRA	4.631,50	0,175287	1.234,5399
704401900	51027	19	H	OSVALDO DO CARMO	8.633,98	0,326768	2.301,4127
704402000	51028	20	H	JOSE DE OLIVEIRA	8.851,92	0,335016	2.359,5053
704402100	51029	21	H	SEBASTIAO GONCALVES BENEDITO	8.851,92	0,335016	2.359,5053
704402200	51030	22	H	BENEDITO MARQUES	8.648,19	0,327306	2.305,2031
704402300	51031	23	H	SEBASTIAO MOREIRA DIAS	8.333,99	0,315414	2.221,4522
704402400	51032	24	H	VALMIR LUIZ SOUTO	7.919,59	0,299731	2.110,9926
704402500	51033	25	H	DERCY LEMOS RIBEIRO	6.704,32	0,253737	1.787,0562
704500100	51034	1	I	ANTONIO LUIZ SOUTO	8.721,15	0,330067	2.324,6508
704500200	51035	02 P SL B	I	WALDETE ANTONIO MEDEIROS	4.191,25	0,158625	1.117,1927
704500300	51036	3	I	CLEMENTE M DIAS E RUZARIA M DIAS	9.220,75	0,348975	2.457,8207
704500500	51037	5	I	RENATO DE OLIVEIRA	9.220,75	0,348975	2.457,8207
704500400	51038	4	I	DEUSDETE APARECIDO CRUZ	9.220,75	0,348975	2.457,8207
704500600	51039	06 E 17	I	SEBASTIAO MOREIRA FILHO	14.987,91	0,567243	3.995,0741
704500700	51040	7	I	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA ROSA	8.382,50	0,317250	2.234,3800
704500800	51041	8	I	GERALDO GONCALVES MOREIRA	8.382,50	0,317250	2.234,3800
704500900	51042	09 P SL 01	I	JOSE MARTINS COSTA	4.191,25	0,158625	1.117,1927
704501400	51046	15 P SL 01	I	JOSE MARTINS COSTA	4.191,25	0,158625	1.117,1927
704501500	51047	16 P SL 01	I	JOSE ANTONIO DE MELO	4.191,25	0,158625	1.117,1927
704501700	51049	18	I	BENEDITA AP CARDOSO PINHEIRO	9.757,23	0,369279	2.600,8210
704501800	51050	19	I	VILMA LINO DE ANDRADE	7.419,89	0,280819	1.977,7961
704600100	51051	1	J	OTAVIO GREGORIO DE OLIVEIRA	10.282,28	0,389151	2.740,7719
704600200	51052	2	J	JOAO F.DA SILVA E VALDECI L.DE OLIVEIRA	8.382,50	0,317250	2.234,3800
704600300	51053	03 A 06 P SL 02	J	JOSE FELICIO BARRETO	19.832,31	0,750588	5.286,3632
704601000	51058	23	J	DOUGLAS MURILO PATROCINIO	9.321,34	0,352782	2.484,6306
704700100	51061	01 P SL 02	K	EDSON CARDOSO MAGALHAES	5.112,33	0,193485	1.362,7092

Poder Executivo

704700200	51062	2	K	MARIA DO CARMO DE LIMA	10.059,00	0,380700	2.681,2560
704700300	51063	03 P AREA A	K	JOSE CARDOSO MAGALHAES FILHO	5.029,50	0,190350	1.340,6280
704700400	51064	4	K	GENY GONCALVES	9.194,83	0,347994	2.450,9116
704700500	51065	5	K	JUVENAL PAULINO DOS SANTOS	8.416,03	0,318519	2.243,3202
704700700	51067	7	K	EGIDIO RAMOS ALVES	8.550,15	0,323595	2.279,0703
704700800	51068	08 P SL 01	K	JUSTINA MACHADO	4.367,28	0,165287	1.164,1113
704700900	51069	9	K	MARIA JOSE LIRA TEIXEIRA	8.717,80	0,329940	2.323,7552
704701000	51070	10	K	RONEI MACHADO JUNIOR	8.382,50	0,317250	2.234,3800
704701100	51071	11	K	JOSE ALVES	8.382,50	0,317250	2.234,3800
704701200	51072	12	K	JURACY SANT'ANNA	8.382,50	0,317250	2.234,3800
704702400	51082	24	K	SERGIO ANTONIO DE LIMA	8.952,51	0,338823	2.386,3205
704800100	51083	1	L	ELISEU CORREIA	9.029,63	0,341742	2.406,8771
704800200	51084	02 P SL 02 A	L	JAIR VIEIRA DE CARVALHO	4.191,25	0,158625	1.117,1927
704800300	51085	03 P SL 02	L	ANTONIO MANOEL SIMOES LADEIRA	4.191,25	0,158625	1.117,1927
704800400	51086	4	L	EDSON CARDOSO MAGALHAES	8.382,50	0,317250	2.234,3800
704800500	51087	5	L	MARIA APARECIDA DE ASSIS BRIZOTI	8.382,50	0,317250	2.234,3800
704800600	51088	06 P SL AREA A	L	CARLOS ROBERTO LEITE	3.432,87	0,129923	915,0442
704800700	51089	07 P SL 01	L	JOEL ALVES DE SOUZA	4.885,32	0,184893	1.302,1964
704601100	55236	24	J	ANA BAPTISTA DE MORAES ALMEIDA	8.617,21	0,326133	2.296,9453
704601200	55237	25	J	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	9.488,99	0,359127	2.529,3208
704501000	57162	10 11	I	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO MARTINS	18.441,50	0,697951	4.915,6360
704701300	97789	13	K	CAPRI EMP IMOB E CONST LTDA	8.382,50	0,317250	2.234,3800
704301801	104098	18 SL B	G	ABINER ARAUJO LIMA	4.191,25	0,158625	1.117,1927
704401701	107530	17 PTS SL.B	H	MARIA JOSE DA SILVA PONTES	4.882,97	0,184804	1.301,5727
704400701	107944	07 PTS SL.B	H	ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA	4.518,17	0,170998	1.204,3342
704800601	108761	06 P SL AREA B	L	JAIR VIEIRA DE CARVALHO	3.096,14	0,117179	825,2852
704301301	109723	13 P SL B	G	ALEX SANDRO XIMENES	5.029,50	0,190350	1.340,6280
704500201	110210	02 P SL A	I	JOAO BENTO PEREIRA BUENO	5.006,03	0,189462	1.334,3747
704700801	110894	08 P SL 02	K	JUSTINA MACHADO	4.350,52	0,164653	1.159,6439
704700101	111091	01 P SL 01	K	JOAQUIM MOURATO JUNIOR	4.754,78	0,179953	1.267,4006
704800301	111211	03 P SL 01	L	KATIA REGINA DE CAMPOS	4.191,25	0,158625	1.117,1927
704800201	111419	02 P SL 02 B	L	LIRIA APARECIDA BARBOSA BERALDO	4.191,25	0,158625	1.117,1927
704400801	111462	08 P AREA 01	H	MARIA JOSE GONCALVES MOREIRA	4.253,95	0,160998	1.133,9055
704800701	111592	07 P SL 02	L	JOAO MIGUEL DA SILVA	4.737,79	0,179310	1.262,8745
704401801	114272	18 P AREA A	H	RAIMUNDO NEVES DA COSTA	4.505,43	0,170516	1.200,9383
704700301	115180	03 P AREA B	K	SERGIO DE ARAUJO LIMA	5.029,50	0,190350	1.340,6280
704501401	115218	15 P SL 02	I	JOSE MARTINS COSTA	4.191,25	0,158625	1.117,1927
704501501	116080	16 P SL 02	I	RENIL LEMOS DA SILVA	4.191,25	0,158625	1.117,1927
704500901	120944	09 P SL 02	I	ALIRIO GOMES DE OLIVEIRA	4.191,25	0,158625	1.117,1927
				TOTAL VALORES VENAIS ->	2.642.235,90	100,000000	

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:
5.1. **cota única** (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia **25/10/2009**;
5.2. Em até **6 (seis) parcelas** diretamente com a Prefeitura, a primeira com vencimento para o dia **25/10/2009**, e as demais na mesma data nos meses subsequentes;
5.3. Outras formas de pagamento, a critério da Coordenadoria Especial de Plano de Contribuição de Melhorias mediante requerimento.
5.4. A Contribuição de Melhorias poderá ser paga através de obtenção de financiamento pelo P.C.M.(Programa Comunitário de Melhoramentos) do Banco Nossa Caixa.

5.5. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.
5.6. Os pagamentos efetuados diretamente à Prefeitura serão corrigidos através da variação da U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município).
5.7. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.
5.8. Os carnês para pagamento serão enviados oportunamente aos proprietários.

Poder Executivo

6. DAS PENALIDADES

6.1.O não pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS nos prazos fixados, implicará em: Multa de **0,067% (sessenta e sete milésimos por cento)** ao dia, sobre o valor original corrigido monetariamente, para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **2% (dois por cento)** sobre o total corrigido monetariamente, para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
6.2 Juros moratórios à razão de **0,5% (meio por cento)** ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
6.3. A atualização monetária do débito a ser calculada pelos índices da correção com os mesmos critérios, índices e tabelas atualizadas pelo PODER JUDICIÁRIO.
6.4. O não pagamento de parcela e atraso superior a 30 (trinta) dias, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e posterior cobrança judicial, com acréscimos legais, inclusive custas e honorários advocatícios.
6.5 Aos contribuintes em débito com a CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, não serão fornecidas certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.
6.6. Para os aderentes ao PCM, os encargos serão estabelecidos pela instituição financeira.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações
do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 21 de setembro de 2009.

Maria Aparecida Godoi
Encarregada de Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários

EDITAL P.E. Nº 13/09 de 24 de setembro de 2009.

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO E COBRANÇA
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A encarregada do Setor de Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, Srª Maria Aparecida Godoi, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, **CONCLUIU**, conforme **Termo de Recebimento Provisório da Obra**, a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "B" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo **Decreto 3.118/95.**

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, **NOTIFICADOS** nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 490/05** e dos demais regulamentos pertinentes, a saber:

1. DO LOCAL DAS OBRAS

Esta ETAPA, autorizada pelo Decreto nº **5.675** de **22 de agosto de 2008** e Edital de Convocação P.E. nº. **15 de 06 de outubro de 2008**, corresponde à execução de obras de pavimentação asfáltica nas seguintes vias do **Jardim São Felipe**, previstas nos PROJETOS EXECUTIVOS: **Rua 1 de Maio (parcial)**, **Rua 15 de Novembro**, **Rua 7 de Abril, Rua Anna Mathias Vairo (parcial)**, **Rua Fernão Dias (parcial), Rua Santo Antonio (parcial), Rua São Felipe, Rua Saturno (parcial) e Praça São Felipe.**

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Nesta etapa foram executadas obras de ligações domiciliares de esgoto, guias tipo extrusadas e sarjetas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

3. DO CUSTO PARCIAL TOTAL DAS OBRAS

O custo parcial total das obras no loteamento é de **1.434.237,3922 UVRM's**, cujo valor atualizado em **setembro de 2009** é de **R$ 2.885.542,21** (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e hum centavos), conforme publicado no **Edital de Convocação 15/08** de 06 de outubro de 2008.

4. DO PLANO DE RATEIO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 3 de outubro de 2009 - nº 1107 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

O rateio do valor final das obras de pavimentação fora efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:
Fator de absorção (fa) publicado no edital de conhecimento nr. 15/08
(x) Multiplicado pelo custo parcial total das obras à ratear
Relação de imóveis valorizados pelas obras de contribuição de melhorias e suas respectivas cotas partes:

INSCRICAO		LOTE	QUADRA	PROPRIETARIO	VL VENAL TER.	F.ABS.	C.P. UVRM
0505700100	0018921	01 P SL A	09	ANTONIO APARECIDO BONOPERA	3.500,63	0,001886	933,1032
0505700102	0109026	02 P SL A	09	JULIO CESAR DA SILVA	3.430,46	0,001848	914,3992
0505700103	0109027	02 P SL B	09	MARIA APARECIDA GASPAR DE SANTANA	2.942,46	0,001585	784,3214
0505700104	0109028	02 P SL C	09	JOSE MARCELO DOS SANTOS	2.409,33	0,001298	642,2140
0505700105	0109251	01 P SL B	09	WILSON OLIVEIRA CARLOS	2.756,06	0,001485	734,6359
0505700200	0018845	03	09	ANIS DIB	7.293,50	0,003929	1.944,1038
0505700201	0100872	04 P SL A	09	CARLOS WAGNER VILHENA DE MELO	4.338,38	0,002337	1.156,4079
0505700202	0101988	05	09	RICARDO HERNANDES BUENO MORENO	10.437,25	0,005622	2.782,0796
0505700203	0111296	04 P SL B	09	HERBERT FRANCISCO DA SILVA	4.715,63	0,002540	1.256,9650
0505700300	0012955	06 07 P SL 01	09	KARIN SEIFERT	3.615,31	0,001947	963,6715
0505700301	0112037	06 07 P SL 02	09	KARIN SEIFERT	3.803,94	0,002049	1.013,9514
0505700302	0112038	06 07 P SL 03	09	KARIN SEIFERT	3.961,13	0,002134	1.055,8508
0505700303	0112039	06 07 P SL 04	09	KARIN SEIFERT	8.579,36	0,004621	2.286,8536
0505700400	0018925	10	09	ANIS DIB	10.425,18	0,005615	2.778,8624
0505700500	0018929	14	09	JOAO BATISTA DA SILVA	7.545,00	0,004064	2.011,1419
0505700600	0107748	08 P SL 01	09	JOAO JOSE ESTIVAM	5.580,06	0,003006	1.487,3814
0505700601	0114057	08 P SL 02	09	JOAO JOSE ESTIVAM	5.611,69	0,003023	1.495,8125
0505700700	0107749	09	09	ANIS DIB	10.545,90	0,005681	2.811,0406
0505700800	0107750	11	09	ANIS DIB	10.187,76	0,005488	2.715,5774
0505700900	0107751	12	09	ANIS DIB	9.682,75	0,005216	2.580,9655
0505701000	0107752	13	09	ANIS DIB	8.802,50	0,004741	2.346,3322
0505800100	0018872	01 03	10	ANIS DIB	16.479,79	0,008877	4.392,7364
0505800101	0093072	02	10	ORLANDO PEREIRA	9.769,27	0,005262	2.604,0276
0505800200	0010480	04	10	CLAUDIO NUNES DA SILVA	7.218,05	0,003888	1.923,9924
0505800300	0020114	05	10	OSMAR CARLOS PEREIRA	7.218,05	0,003888	1.923,9924
0505800400	0022919	06	10	OSMAR CARLOS PEREIRA	6.589,30	0,003549	1.756,3973
0505800500	0010365	07	10	AGUINALDO JOSE DA SILVA	6.287,50	0,003387	1.675,9516
0505800600	0060921	08	10	ORLANDO PEREIRA	6.287,50	0,003387	1.675,9516
0505900100	0007722	01	11	ERNESTO PALTRINIERI NETTO	9.365,23	0,005045	2.496,3296
0505900200	0014729	02	11	VALDECI CARDOSO DE SOUZA	6.539,00	0,003522	1.742,9897
0505900300	0018846	03 05 16 17	11	TEMPERGLAS-COM.DE PRODUTOS DE VIDRO LTDA	25.653,00	0,013818	6.837,8825
0505900400	0018939	04	11	MARIO URSSINI	6.539,00	0,003522	1.742,9897
0505900500	0008438	06	11	MAURO GAMA LAVOURA	6.539,00	0,003522	1.742,9897
0505900600	0009231	07	11	MAURO GAMA LAVOURA	7.016,85	0,003780	1.870,3620
0505900700	0014343	08	11	MAURO GAMA LAVOURA	7.519,85	0,004051	2.004,4381
0505900800	0018941	09	11	GILBERTO A CAMAR	7.519,85	0,004051	2.004,4381
0505900900	0012293	10	11	PEDRO DA SILVA LAVOURA NETTO	7.519,85	0,004051	2.004,4381
0505901000	0018943	11	11	MAURO GAMA LAVOURA	6.589,30	0,003549	1.756,3973
0505901100	0023070	12	11	PEDRO DA S LAVOURA NETO	6.601,88	0,003556	1.759,7505
0505901200	0009147	13	11	PEDRO DA SILVA LAVOURA NETTO	6.589,30	0,003549	1.756,3973
0505901300	0005949	14 E 15	11	JOSE PAULO BERLING	12.725,90	0,006855	3.392,1260
0505901400	0018947	18 19	11	VALDECI CARDOSO DE SOUZA	16.096,00	0,008670	4.290,4361
0506000202	0025432	16	08	ANIS DIB	8.425,25	0,004538	2.245,7751
0506000300	0018910	11	08	HORACIO DIAS DA SILVA	6.916,25	0,003725	1.843,5468
0506000400	0018911	12	08	JOAQUIM ROSA DA SILVA	6.362,95	0,003427	1.696,0630
0506000500	0009145	13	08	LINDA KEIICHIRO YAKUSHIJIN	6.282,37	0,003384	1.674,5842
0506000600	0051562	17 18	08	NEIDE ANSELMO RUSSOMANNO	14.712,75	0,007925	3.921,7267
0506000900	0100508	07 P SL A	08	MARCOLINO DE OLIVEIRA	3.143,75	0,001693	837,9758
0506000901	0006726	07 P SL B	08	JORGE EIJI FUKUNISHI	3.143,75	0,001693	837,9758
0506001000	0100492	08 P SL B	08	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS	3.143,75	0,001693	837,9758
0506001001	0110381	09	08	JOSE ALBERTO MOREIRA DIAS	6.287,50	0,003387	1.675,9516
0506001002	0115458	08 P SL A	08	DEOLINDA SHINOHARA	3.143,75	0,001693	837,9758
0506001100	0006704	14 15	08	ANIS DIB	17.074,71	0,009197	4.551,3141
0506001101	0104511	10	08	EDDY MIRANDA DE SOUZA	6.287,50	0,003387	1.675,9516

Poder Executivo

0506001200	0100434	20	08	SEBASTIAO CARDOSO MAGALHAES	6.413,25	0,003454	1.709,4706
0506001300	0100494	19	08	DJALMA CARLOS DE MORAES	6.664,75	0,003590	1.776,5114
0506100104	0096238	10 P SL A	05	AGOSTINHO ABRANTES DE CASTRO	2.813,54	0,001516	749,9574
0506100105	0096317	10 P SL C	05	AGOSTINHO ABRANTES DE CASTRO	4.426,40	0,002384	1.179,8699
0506100106	0096369	10 P SL B	05	AGOSTINHO ABRANTES DE CASTRO	3.782,75	0,002038	1.008,3058
0506100112	**0097041**	06 P SL 06-B	05	ADAO PEREIRA COELHO	3.803,94	0,002049	1.013,9514
0506100113	0097043	7	5	ANIS DIB	7.419,25	0,003996	1.977,6255
0506100114	0097045	8	5	SEBASTIAO CARDOSO MAGALHAES	7.042,00	0,003793	1.877,0658
0506100115	0097047	9	5	ANIS DIB	6.413,25	0,003454	1.709,4733
0506100121	0117177	06 P SL 06-A	05	ADAO PEREIRA COELHO	3.866,81	0,002083	1.030,7122
0506200200	0090439	02	07	DURVALINO MODESTO	6.790,50	0,003658	1.810,0277
0506200300	0090440	03	07	ODILIA DE ARAUJO MARTINS	6.790,50	0,003658	1.810,0277
0506200400	0090441	04	07	ANIS DIB	6.790,50	0,003658	1.810,0277
0506200500	0090442	05	07	ESMERALDO CELESTINO	3.499,62	0,001885	932,8340
0506200501	0002179	05	07	MILTON A DE OLIVEIRA	3.290,88	0,001773	877,1937
0506200600	0090432	06	07	LUIZ CARLOS MARQUES	6.790,50	0,003658	1.810,0277
0506200700	0090433	07	07	LUIZ CARLOS MARQUES	6.916,25	0,003725	1.843,5468
0506200800	0090443	08	07	ALBERTINO MOREIRA DIAS	7.419,25	0,003996	1.977,6229
0506200900	0090444	09	07	JOAO AGOSTINHO LOPES	7.922,25	0,004267	2.111,6990
0506201000	0060983	10 P SL 02	07	VALDECI CARDOSO DE SOUZA	4.024,00	0,002168	1.072,6090
0506201001	0107066	10 P SL 01	07	JUSTINA CARDOSO DE SOUZA DIAS	4.024,00	0,002168	1.072,6090
0506201100	0009141	11	07	SANTOS ARAUJO SILVA	9.823,89	0,005292	2.618,5867
0506201101	0096737	12	07	RITA CARDOSO DE SOUZA	6.158,23	0,003317	1.641,4943
0506201102	0097010	13	07	AVELINO CARDOSO DE SOUZA	6.287,50	0,003387	1.675,9516
0506600100	0018784	01	02	JOSE ALBERTO MOREIRA DIAS	11.063,23	0,005959	2.948,9365
0506600200	0018783	02 03	02	ANIS DIB	12.222,90	0,006584	3.258,0499
0506600204	0021511	18	02	MARLENE ELIZABETH G DA SILVA	6.790,50	0,003658	1.810,0277
0506600205	0012385	12	02	APARECIDO DA SILVA PINTO	6.287,50	0,003387	1.675,9516
0506600206	0094279	09	02	CARLOS WAGNER VILHENA DE MELO	6.287,50	0,003387	1.675,9516
0506600207	0107726	10	02	MAURO AP DE SOUZA	6.287,50	0,003387	1.675,9516
0506600300	0008477	04	02	SILVERIO AFONSO DE CARVALHO	6.916,25	0,003725	1.843,5468
0506600400	0018787	05	02	JOAO PEREIRA DE CARVALHO	6.287,50	0,003387	1.675,9516
0506600500	0009173	06	02	GERSON MARIA MOREIRA	6.287,50	0,003387	1.675,9516
0506600600	0009348	07	02	JOSE RIBEIRO SOARES	6.287,50	0,003387	1.675,9516
0506600700	0007370	20	02	JOSE PRIMIANI BOMBARDI	6.790,50	0,003658	1.810,0277
0506600800	0004594	08	02	FERNANDO JOSE DE MORAIS	6.287,50	0,003387	1.675,9516
0506600900	0006872	11	02	ANIS DIB	6.287,50	0,003387	1.675,9516
0506601000	0002413	19	02	MARIA MRIBEIRO DOS SANTOS PINTO	6.790,50	0,003658	1.810,0277
0506601100	0100519	21 P SL A	02	MOISES LOPES DE SALES	3.395,25	0,001829	905,0139
0506601101	0105153	21 P SL B	02	SIDNEY DA SILVA	3.395,25	0,001829	905,0139
0506601200	0100552	22 P SL A	02	ANIS DIB	3.395,25	0,001829	905,0139
0506601201	0100550	22 P SL B	02	ANIS DIB	3.395,25	0,001829	905,0139
0506601300	0100513	24	02	OSWALDO FRANCISCO	6.790,50	0,003658	1.810,0277
0506601301	0104524	25	02	JOSE VALMIRA COSTA DE FREITAS	7.192,90	0,003874	1.917,2886
0506601400	0008273	23 P SL A	02	JOSE ROBERTO FRANCISCO	3.395,25	0,001829	905,0139
0506601401	0104813	23 P SL B	02	APARECIDA PEREIRA	3.395,25	0,001829	905,0139
0506700100	0018782	01 02	01	ANIS DIB	17.475,73	0,009413	4.658,2072
1603200100	0000767	01 P SL 01	F	LUCIANO PERANOVICH	15.090,00	0,008128	4.022,2838
1603200200	0000768	02	F	ELIANA JOSE SAAD	13.656,45	0,007356	3.640,1669
1603200300	0097923	03	F	ELIANA JOSE SAAD	13.178,60	0,007099	3.512,7945
1603200400	0097924	04	F	ELIANA JOSE SAAD	13.203,75	0,007112	3.519,4983
1603200500	0097925	05	F	ELIANA JOSE SAAD	13.782,20	0,007424	3.673,6859
1603200600	0097926	06	F	ELIANA JOSE SAAD	13.203,75	0,007112	3.519,4983
1603200700	0097927	07	F	ELIANA JOSE SAAD	13.078,00	0,007044	3.485,9793
1603300200	0056273	05	G	VERA LUCIA DE FREITAS HAVIR	15.735,85	0,008476	4.194,4370
1603300203	0102685	06	G	RAUL ANTONIO CORREIA DA SILVA	15.778,61	0,008499	4.205,8348
1603300300	0097943	07 A 10	G	GENTIL NARDINI	63.787,74	0,034359	17.002,8095
1603300700	0097945	11	G	HELENA ARAUJO CARDOSO PEREYRA	16.076,63	0,008660	4.285,2730
1603300800	0097946	12	G	EDSON CARDOSO MAGALHAES	15.895,66	0,008562	4.237,0349
1603300900	0000790	13	G	KUMI MIYAHADA TAMURA	22.707,88	0,012232	6.052,8521

Poder Executivo

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:
5.1. **cota única** (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia **28/10/2009**;
5.2. Em até **6 (seis) parcelas** diretamente com a Prefeitura, a primeira com vencimento para o dia **28/10/2009**, e as demais na mesma data nos meses subsequentes;
5.3. Outras formas de pagamento, a critério da Coordenadoria Especial de Plano de Contribuição de Melhorias mediante requerimento.
5.4. A Contribuição de Melhorias poderá ser paga através de obtenção de financiamento pelo P.C.M.(Programa Comunitário de Melhoramentos) do Banco Nossa Caixa.
5.5. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.
5.6. Os pagamentos efetuados diretamente à Prefeitura serão corrigidos através da variação da U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município).
5.7. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.
5.8. Os carnês para pagamento serão enviados oportunamente aos proprietários.

6. DAS PENALIDADES

6.1.O não pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS nos prazos fixados, implicará em: Multa de **0,067% (sessenta e sete milésimos por cento)** ao dia, sobre o valor original corrigido monetariamente, para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **2% (dois por cento)** sobre o total corrigido monetariamente, para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
6.2 Juros moratórios à razão de **0,5% (meio por cento)** ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
6.3. A atualização monetária do débito a ser calculada pelos índices da correção com os mesmos critérios, índices e tabelas atualizadas pelo PODER JUDICIÁRIO.
6.4. O não pagamento de parcela e atraso superior a 30 (trinta) dias, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e posterior cobrança judicial, com acréscimos legais, inclusive custas e honorários advocatícios.
6.5 Aos contribuintes em débito com a CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, não serão fornecidas certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.
6.6. Para os aderentes ao PCM, os encargos serão estabelecidos pela instituição financeira.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações
do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 24 de setembro de 2009.

Maria Aparecida Godoi
Encarregada de Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 3 de outubro de 2009 - nº 1107 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 011/09
de 28 de setembro de 2.009

Nomeia o vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, para representar esta Casa a fim de coordenar a 4ª Conferência Municipal da Cidade, que ocorrerá entre os dias 1º de outubro a 15 de dezembro de 2.009.-.-.-

Poder Legislativo

de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI (I) Ercilia Bacci; **1ª discussão, maioria simples; Regime de urgência.**

2. PROJETO DE LEI Nº 103/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Thereza Marcílio;**1ª discussão, maioria simples;Regime de urgência.**

3. PROJETO DE LEI Nº 105/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Serafina de Luca Cherfen;**1ª discussão, maioria simples;Regime de urgência.**

4. PROJETO DE LEI Nº 106/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEF Estudante Nelson José Pedroso; **1ª discussão, maioria simples;Regime de urgência.**

5. PROJETO DE LEI Nº 108/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEF Professora Maria José Cintra dos Santos;**1ª discussão, maioria simples;Regime de urgência.**

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/09, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que altera para 180 dias consecutivos a licença gestante para as servidoras e assessoras da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; **discussão e votação únicas, nominal, maioria absoluta.**

Atenciosamente,

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 29 DE SETEMBRO DE 2.009

1. PROJETO DE LEI Nº 035/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que institui a obrigatoriedade de uso do nome do Bairro do Maracanã ao atual bairro Caioçara, tendo em vista que não há nenhum registro oficial, que institua tal denominação, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação na Sessão do dia 08.06.09. Convoque-se audiência pública para o assunto. (90 dias do projeto vence em 16/09/09). Na sessão do dia 10/08/09 foi aprovado requerimento do vereador Francisco A.R. Almendra e outros onde solicitou ao Senhor Prefeito que não seja convocada audiência pública, para a mudança do nome do Bairro do Maracanã ao atual bairro Caioçara.

2. PROJETO DE LEI N° 049/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal – COMBEA, e do Fundo Municipal a ele vinculado – FUMBEA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça com a vereadora Georgina para relatar. Prazo do projeto:22/10/09. Encontra-se na Comissão de Educação. Foi enviado ao Senhor Prefeito, solicitando informações a respeito do projeto.

3. PROJETO DE LEI N° 057/09, de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o Projeto "Câmara Ligada" e dá outras providências. (Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças) (vence 90 dias em 28/10/09). Relator- Ver. Emil Encontra-se na comissão de Justiça. Segue para a comissão de educação. Encontra-se na Comissão de Educação. Após aprovados os pareceres, na sessão do dia 10/09/09, segue para a pauta da ordem do dia de 14/09/09 em 1ª discussão O vereador Saulo Pedroso de Souza requereu vistas por uma sessão. Segue para a pauta da Ordem do dia de 28/09/09 em 2ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

4. PROJETO DE LEI N° 058/09, de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Evangélica da Igreja Assembléia de Deus sito à Avenida Dona Gertrudes n° 1078, Bairro Alvinópolis. Às Comissões de Justiça e Finanças. (vence 90 dias do projeto em 28/10/09). Relatora: Ver. Gina . Encontra-se na comissão de justiça. Aprovado requerimento do autor, para inclusão na pauta das sessões extraordinárias do dia 28/09/09. Em discussão, o projeto foi aprovado. Ao Senhor Prefeito.

5. PROJETO DE LEI Nº 061/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que declara Cidades Irmãs as cidades de Atibaia e Amarante e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: 29/10/09- Relatora do projeto: ver. Gina. Encontra-se na comissão de justiça. Encontra-se na Comissão de Educação. Aprovados os pareceres na sessão do dia 21.09.09, segue para a pauta da ordem do dia em 28/09/09, em 1ª discussão.Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

6. PROJETO DE LEI Nº 063/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a realização de seminários sobre o uso de entorpecentes e seus efeitos no início do ano letivo nas escolas da rede municipal de ensino; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 29/10/09- relator: Ver. Saulo. Encontra-se na comissão de justiça. Encontra-se na Comissão de Educação. RETIRADO PELO AUTOR EM 29/09/09.

7. PROJETO DE LEI Nº 064/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui o Programa Escola da Paz, de ação interdisciplinar e participação comunitária para prevenção e controle da violência e vandalismo nas escolas do município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.Prazo do projeto: 29/10/09- Relator do projeto: ver. Saulo. Encontra-se na comissão de justiça. RETIRADO PELO AUTOR EM 29/09/09.

8. PROJETO DE LEI Nº 069/09, de autoria dos vereadores Georgina Aparecida Pitocco Piniano e Pedro Maturana, que declara de utilidade pública a Associação de Amigos do Museu de História Natural "Professor Antônio Pérgola"; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 29/10/09- Relator- Ver. Ubiratan. Encontra-se na comissão de Justiça. No dia 10/09/09 foi juntado ao projeto, documentos que faltavam para ser apreciado novamente pela Comissão de Justiça e Finanças.

9. PROJETO DE LEI Nº 080/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Rio Abaixo; às comissões de justiça, educação e finanças.prazo do projeto: 16/11/09. As Comissões de Justiça e Educação já exararam parecer. Segue para a Comissão de Finanças. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 28/09/09 em 2ª discussão.Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

10. PROJETO DE LEI Nº 081/09, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Amparo ao idoso Recanto Santa Filomena; às comissões de justiça e finanças.Prazo do projeto: 16/11/09. Encontra-se na Comissão de Justiça. Retirado pelo autor, em 23.09.09.

11. PROJETO DE LEI Nº 083/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam nas filas de atendimento, evitando que estes últimos possam ver os clientes sacando dinheiro ou realizando outras operações bancárias, e torna

Poder Legislativo

obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; às Comissões Justiça, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 22/11/09. Segue para a comissão de finanças.

12. PROJETO DE LEI Nº 084/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 2º da lei nº 3523 de 09 de fevereiro de 2.006, que autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saida situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso a essas áreas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.Prazo do projeto: 05/10/09- Regime de urgência. Enviado ofício do relator vereador José Paulo Teixeira, solicitando informações

13. PROJETO DE LEI Nº 086/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período de 2.010 a 2.013; **de conformidade com o artigo 277 do Regimento Interno desta Casa, publique-se. Após a publicação o projeto ficará a disposição dos senhores vereadores na Divisão Legislativa. Remeta-se cópia à Comissão de Finanças e Orçamento, que aguardará por emendas apresentadas pelos senhores vereadores e pela comunidade, pelo prazo de 20 dias úteis.(05/10/2.009).**

14. PROJETO DE LEI Nº 087/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Física, Esportes e Lazer da Estância de Atibaia-COMEFEL (originado do Projeto de Lei do vereador Wanderley Silva de Souza); às comissões de justiça, educação e finanças.Prazo do projeto: 11/10/09- Regime de urgência. Encontra-se na comissão de finanças.- **segue para a pauta das sessões extraordinárias de 05.10.09**

15. PROJETO DE LEI Nº 088/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que confere co Município da Estância de Atibaia, o Título de Cidade Leitora; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.Prazo do projeto: 29/11/09. encontra-ser na comissão de finanças.

16. PROJETO DE LEI Nº 089/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que altera a ementa e dispositivos da Lei nº 3.660, de 05/09/08 de autoria dos vereadores Ismael Antônio Fernandes e Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre nomenclatura das alamedas do Loteamento Altos da Floresta, Bairro de Alvinópolis, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; Prazo do Projeto: 28/11/09.encontra-ser na comissão de finanças.

17. PROJETO DE LEI Nº 090/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Praça à atual praça no Loteamento Jardim das Garças II; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.prazo do projeto: 29/11/09.

18. PROJETO DE LEI Nº 091/09, de autoria do vereador Emil Ono, que proibe a realização de queimadas em lotes urbanos no município; às comissões de Justiça, Educação, parcelamento do solo e finanças.Prazo do projeto: 29/11/09. Segue para a comissão de parcelamento do solo.

19. PROJETO DE LEI Nº 092/09, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a isenção de taxa para Concursos Públicos, destinados a ocupação de cargos na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, para candidatos de baixa renda e dá outras providências; às comissões de justiça, e Finanças;Prazo do projeto: 29/11/09. encontra-se na comissão de finanças.

20. PROJETO DE LEI Nº 093/09, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre denominação de Estrada que se localiza entre a Alameda Lucas Nogueira Garcez nº 5.700 e término na Rodovia Fernão Dias, entre os Km 40 e 41 no Bairro Itapetinga; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.Prazo do projeto: 28/11/09. encontra-se na comissão de finanças.

21. PROJETO DE LEI Nº 094/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com empresas particulares e associações de bairro para que a Prefeitura de Atibaia possa realizar a substituição dos gramados dos campos de futebol do município por gramados sintéticos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.Prazo do projeto: 28/11/09.RETIRADO PELO AUTOR EM 29/09/09.

22. PROJETO DE LEI Nº 095/09, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a obrigatoriedade da abertura de espetáculos musicais realizados em próprios municipais, por artistas residentes na cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.- **vencimento do projeto: 09/12/09.** segue para a comissão de finanças.

23. PROJETO DE LEI Nº 096/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar-COMSAN e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vencimento do projeto: 13/10/09- Regime de urgência

24. PROJETO DE LEI Nº 097/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, nos termos da Lei nº 8666/93, a área de 792,00m2, situada na quadra 65 do loteamento Jardim das Cerejeiras, neste município; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças. -Regime de urgência: vencimento do projeto: 18/10/09. encontra-se na comissão de justiça. Encontra-se na comissão de obras.

25. PROJETO DE LEI Nº 098/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Maria de Paula Posso; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.encontra-se na comissão de finanças.

26. PROJETO DE LEI Nº 099/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do CEI Diretora Zilda Aparecida Silveira; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência. Encontra-se na comissão de finanças.

27. PROJETO DE LEI Nº 100/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Diretora Eleonor de Barros; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência. Encontra-se na comissão de finanças.

28. PROJETO DE LEI Nº 101/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI (I) Ercilia Bacci; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência. **Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 05 de outubro de 2.009 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias.**

29. PROJETO DE LEI Nº 102/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Maria José Maia de Toledo; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência. Encontra-se na comissão de finanças.

30. PROJETO DE LEI Nº 103/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Thereza Marcílio; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.**Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 05 de outubro de 2.009 em 1ª discussão.Após, às sessões extraordinárias.**

31. PROJETO DE LEI Nº 104/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professor Guilherme Pillegi Contesini; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de

Poder Legislativo

urgência.encontra-se na comissão de finanças.

32. PROJETO DE LEI Nº 105/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Serafina de Luca Cherfen; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.**Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 05 de outubro de 2.009 em 1ª discussão.Após, às sessões extraordinárias.**

33. PROJETO DE LEI Nº 106/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEF Estudante Nelson José Pedroso; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.**Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 05 de outubro de 2.009 em 1ª discussão.Após, às sessões extraordinárias.**

34. PROJETO DE LEI Nº 107/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEF Prefeito Gilberto Sant'Anna; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência. Encontra-se na comissão de finanças.

35. PROJETO DE LEI Nº 108/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEF Professora Maria José Cintra dos Santos; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.**Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 05 de outubro de 2.009 em 1ª discussão.Após, às sessões extraordinárias.**

36. PROJETO DE LEI Nº 109/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEF Professor Waldemar Bastos Bühler; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.Encontra-se na comissão de finanças.

37. PROJETO DE LEI Nº 110/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Núcleo de Integração de Escolas Isoladas; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.Encontra-se na comissão de finanças.

38. PROJETO DE LEI Nº 111/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Rosa Stávale Garcia;às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.Encontra-se na comissão de finanças.

39. PROJETO DE LEI Nº 112/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que proibe o consumo de bebidas alcoólicas em postos de gasolina e lojas de conveniência no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vencimento do projeto: 09/12/09. Encontra-se na comissão de finanças.

40. PROJETO DE LEI Nº 113/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre autorização para celebração de convênio com os sindicatos, associações e empresas privadas no Município de Atibaia, no sentido de proporcionar ao jovem aprendiz rural, cursos de educação profissional básica e genérica ao trabalho, e em todas as atividades produtivas no meio rural, com aulas teóricas e treinamento prático; às Comissões de justiça, educação e finanças. Vencimento do projeto: 09/12/09

41. PROJETO DE LEI Nº 114/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Escola de Samba Imperial de Atibaia; Vencimento do projeto: 09/12/09. Encontra-se na comissão de finanças.

42. PROJETO DE LEI Nº 115/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que Declara de Utilidade pública a entidade sociedade Esportiva Recreativa Acadêmicos do CTB, localizada na Travessa Helena, 39- Bairro do CTB; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 09/12/09. segue para a comissão de finanças.

43. PROJETO DE LEI Nº 116/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Amendra, que dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização por meio de pintura retroflexivas nas caçambas estacionárias para a remoção de entulho, terras e sobras de materiais de construção, situadas em logradouros públicos do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças. Vencimento do projeto: 09/12/09. encontra-se na comissão de justiça.

44. PROJETO DE LEI Nº 117/09, de autoria do Senhor Prefeito que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do CEI "Professora Judith Graciano"; às Comissões de Justiça e Finanças.- Prazo do projeto: 26/10/09. Encontra-se na comissão de finanças.

45. PROJETO DE LEI Nº 118/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI "Professor Francisco da Silveira Bueno"; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 26/10/09. segue para a comissão de finanças.

46. PROJETO DE LEI Nº 119/09, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre reserva de vagas em apartamentos térreos para idosos e deficientes físicos, nos conjuntos habitacionais populares no município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Ética e Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 29/10/09.RETIRADO PELO AUTOR EM 29/09/09.

47. PROJETO DE LEI Nº 120/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura da Estância de Atibaia receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto- 26/10/09. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 28/09/09, atendendo solicitação do Senhor Prefeito, conforme ofício nº 01506/2009-DTL. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

48. PROJETO DE LEI Nº 121/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de via em loteamento no Bairro Itapetinga; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: vencimento do projeto: 15/12/09.

49. PROJETO DE LEI Nº 122/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza; proibe a instalação de empresas funerárias em um raio de 40 metros de hospitais e postos de saúde existentes no município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09.

50. PROJETO DE LEI Nº 123/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre denominação de Rua em Loteamento do Bairro Itapetinga; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09.

51. PROJETO DE LEI Nº 124/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Estação Primeira do Alvinópolis; às Comissões de Justiça e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09. segue para a comissão de finanças.

52. PROJETO DE LEI Nº 125/09, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de praça no bairro do Tanque; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09.

53. PROJETO DE LEI Nº 126/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Independente de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. vencimento

Poder Legislativo

do projeto: 15/12/09. segue para a comissão de finanças.

54. PROJETO DE LEI Nº 127/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui na Rede Pública Municipal de Ensino, um programa de orientação, por intermédio de seminários, sobre o uso de entorpecentes e seus efeitos, durante todo o decorrer do ano letivo; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09. RETIRADO PELO AUTOR EM 29/09/09.

55. PROJETO DE LEI Nº 128/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o programa de reciclagem de madeiras e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09.

56. PROJETO DE LEI Nº 129/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Plano Municipal de Habitação- PMH, regulamenta a política setorial de habitação no município em conformidade com a Lei Complementar nº 507, de 05 de outubro de 2.006- Plano Diretor da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Finanças. Prazo do Projeto: 15/12/09

57. PROJETO DE LEI Nº 130/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que institui o calendário oficial do município de Atibaia a Semana Municipal da Bíblica, a ser comemorada a partir do primeiro domingo de dezembro terminando no segundo domingo de dezembro de cada ano; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 15/12/09.

58. PROJETO DE LEI Nº 131/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que declara de Utilidade Pública a entidade Grêmio Recreativo Escola de Samba Esportistas de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 15/12/09

59. PROJETO DE LEI Nº 132/09, de autoria do vereador Pedro Maturana que dispõe sobre a proibição de celulares durante o horário de aulas nas escolas municipais de Atibaia; às Comissões de Justiça e Educação. Prazo do projeto: 15/12/09

60. PROJETO DE LEI Nº 133/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui o projeto "Câmara Musical", voltado para a divulgação dos artistas da cidade de Atibaia, objetivando a promoção de uma integração da população com a Câmara Municipal e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 15/12/09

61. PROJETO DE LEI Nº 134/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominação Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade da Vila; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 15/12/09

62. PROJETO DE LEI Nº 135/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos como bares, restaurantes e similares que cobram taxa de serviço de seus clientes, informar em seu cardápio, tabela de preço e afins, a seguinte informação: "Este estabelecimento repassa a taxa de serviços aos seus funcionários".; às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. Prazo do Projeto: 15/12/09

63. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que regulamenta o art. 97 da lei complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, parcelamento do solo, obras e finanças. Prazo do projeto: 12/11/09. Foi enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações.

64. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, regulamenta o art. 97 da lei complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o código de urbanismo e meio ambiente da Estância de Atibaia e dá outras providências, dispondo sobre a regularização de parcelamentos do solo executados irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, parcelamento do solo, obras e finanças; prazo do projeto: vence em 12/11/09.Foi enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações.

65. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a criação de áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro do Rio Abaixo, neste município; às Comissões de Justiça, Parcelamento e Finanças. Prazo do projeto: 09/11/09.

66. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 024/09, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha decisão referente ao contrato celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Hospital Novo de Atibaia S/A, julgado irregular; à Comissão de Finanças. Prazo: 22/11/09.

67. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/09, de autoria do Senhor Cleber S. Gerage que que encaminha pedido de CIP contra os vereadores: Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Saulo Pedroso de Souza, Ubiratan Fernandes de Oliveira, José Paulo Teixeira e Emil Ono; conforme o inciso II do § 2º do artigo 126 do Regimento Interno, à Comissão de Justiça para elaborar relatório prévio dentro de cinco dias.

68. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/09, de autoria do Presidente da Câmara Municipal,que encaminha Balancete referente ao mês de agosto de 2.009; à Comissão de Finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

69. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 031/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de agosto de 2.009; à Comissão de Finanças.

70. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/09, de autoria da Mesa Diretiva, que altera para 180 consecutivos a licença gestante para as servidoras e assessoras da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: 90 dias-08/11/09.**Aprovado o parecer, segue para a pauta da ordem do dia de 05 de outubro de 2.009 em discussão e votação únicas.**

71. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/09, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que altera o art. 33 da Resolução nº 02/05, de 14 de março de 2.005, para criar onze cargos de assessor político parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças.Prazo do projeto: 28/11/09

72. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/09, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que concede autorização ao Vice-Prefeito Municipal Ricardo dos Santos Antônio para ausentar-se do Município pelo prazo de 21 e um dias no período de 03 a 23 de outubro de 2.009, para tratar de assuntos particulares; à Comissão de Justiça. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 28/09/09. Aprovado. Promulgue-se. Publique-se.

73. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que confere título de cidadão benemérito; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Wanderley Silva de Souza, Wilson de Vasconcelos Veiga, Pedro Maturana, Dr. José Paulo Teixeira e Emil Ono, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

EXTRATO DE CONTRATOS
EXERCÍCIO 2009

Contrato nº 050/2009 de 01/07/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Degraus Andaimes, Máquinas e Equipamentos para Construção Civil Ltda.
Finalidade: Locação de um grupo gerador a diesel 35 KVa cabinado trifásico 220V pramac horimetro nº 0154-0 pt 107591007, encontrando-se em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, revisado antes de ser posto à disposição do contratante e assim deve ser devolvido ao término do contrato de aluguel.
Prazo: 30 (trinta) dias, a partir de 07/07/2009 à 05/08/2009.
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Contrato nº 051/2009 de 07/07/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Beijing Produções Artísticas Ltda – ME.
Finalidade: Apresentações artísticas no período de 21/07/2009 à 09/08/2009.
Prazo: De 21/07/2009 à 09/08/2009.
Valor: R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

Contrato nº 052/2009 de 15/07/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Brandão & Brandão S/C Ltda.
Finalidade: Apresentações artísticas no período de 23/07/2009 à 26/07/2009.
Prazo: De 23/07/2009 à 26/07/2009..
Valor: R$ 113.250,00 (cento e treze mil duzentos e cinqüenta reais).

Contrato nº 053/2009 de 15/07/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Talentos Produções Artísticas e Comércio Ltda..
Finalidade: Apresentação artística "Dalvimar Gallo e Banda".
Prazo: Dia 09/08/2009.
Valor: R$ 7.456,02 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e dois centavos).

Contrato nº 054/2009 – Cancelado.

Contrato nº 055/2009 – Cancelado.

Contrato nº 056/2009 de 22/07/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: BPA Comércio e Serviços de Equipamentos de Som Ltda – Me.
Finalidade: Locação de carro de som e trio elétrico, gravação de cd de divulgação para o evento "1º Festival de Música Instrumental de Arte Popular" de Bom Jesus dos Perdões a ser realizada no período de 21 de Julho de 2009 à 09 de Agosto de 2009.
Prazo: De 21/07/2009 à 09/08/2009.
Valor: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
Ref. Convite nº 031/2009.

Contrato nº 057/2009 de 22/07/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: BPA Comércio e Serviços de Equipamentos de Som Ltda – Me.
Finalidade: Locação de carro de som e trio elétrico, gravação de cd de divulgação para o evento "14º Festa do Peão" de Bom Jesus dos Perdões a ser realizada nos dias 23, 24, 25 e 26 de Julho de 2009.
Prazo: De 23/07/2009 à 26/07/2009.
Valor: R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).
Ref. Convite nº 032/2009.

Contrato nº 058/2009 – Cancelado.

Contrato nº 059/2009 de 04/08/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Gimacon Contruções e Comércio Ltda.
Finalidade: Contratação de empresa que deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessária para construção de concha acústica e sanitários, conforme especificado no Memorial Descritivo, Planilha de Custos e Projeto Básico, parte integrante desta Tomada de Preços. LOCALIZAÇÃO: Entre as ruas João José Batista, 21 de Abril, Major Murzilho e São Geraldo, Centro, Bom Jesus dos Perdões – SP.
Prazo: De até 06 (seis) meses, a contar da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras.
Valor: R$ 326.925,08 (trezentos e vinte seis mil novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos).
Ref. Tomada de Preços nº 002/2009.

Contrato nº 060/2009 de 10/08/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Valecir Produtos para Saúde Ltda..
Finalidade: Aquisição de materiais odontológicos através do Programa Sorria São Paulo, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste edital, contendo a discriminação dos materiais, bem como seus quantitativos.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Valor: R$ 14.030,30 (quatorze mil e trinta reais e trinta centavos).
Ref. Convite nº 025/2009.

Contrato nº 061/2009 de 10/08/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Centrovale Soluções Para Saúde Ltda.
Finalidade: Aquisição de medicamentos, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste edital, contendo a discriminação dos medicamentos, bem como seus quantitativos estimados.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Valor: R$ 50.350,24 (cinqüenta mil trezentos e cinqüenta reais e vinte e quatro centavos).
Ref. Convite nº 026/2009.

Contrato nº 062/2009 de 10/08/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Centrovale Soluções Para Saúde Ltda.
Finalidade: Aquisição de materiais de enfermagem, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste edital, contendo a discriminação dos materiais, bem como seus quantitativos estimados.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Valor: R$ 79.502,17 (setenta e nove mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos).
Ref. Convite nº 027/2009.

Contrato nº 063/2009 – Cancelado.

Contrato nº 064/2009 – Cancelado.

Contrato nº 065/2009 – Cancelado.

Contrato nº 066/2009 de 17/08/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.
Finalidade: Contratação de empresa especializada em locação de caminhões basculante truck para manutenção das estradas municipais, de até 700 (setecentas) horas de serviços executados, e para uso nas estradas vicinais deste Município, conforme Anexo 1 parte integrante deste Edital.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Ref. Convite nº 033/2009.

Contrato nº 067/2009 de 17/08/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: H2A Habitat Humano Ambiental Ltda.
Finalidade: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos para construção de até 18 casas populares, conforme especificado no Anexo I, parte integrante deste Convite.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de até 60 (sessenta) dias, a contar da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras.
Valor: R$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta reais).
Ref. Convite nº 034/2009.

Contrato nº 068/2009 de 31/08/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Instituto Sorrindo Para A Vida
Finalidade: Atuar em parceria com a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, o desenvolvimento técnico e operacional dos profissionais de saúde no Município, e da co-

Bom Jesus dos Perdões

gestão de saúde com a utilização e aplicação dos recursos do SUS, na sua totalidade, gestão e manutenção dos programas da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica Básica, Ações Básicas de Vigilância Sanitária e Epidemiológica bem como administração da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, após estudo prévio e diagnóstico da necessidade do município.
Prazo: O presente termo de parceria vigorará por 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor mensal: R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).
Ref. Concursos de Projetos nº 002/2009.

Contrato nº 069/2009 de 01/09/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Felipe Ibraim Ferreira
Finalidade: Realizar serviços profissionais como Regente da Banda Marcial 06 de Agosto.
Prazo: De 01/09/2009 à 30/12/2009.
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Contrato nº 070/2009 de 09/09/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: MBG Engenharia, Construção E Comércio Ltda.
Finalidade: Contratação de empresa especializada que deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessários para construção de portal na Avenida Marginal – Santa Maria – Bom Jesus dos Perdões – SP, conforme especificado no Memorial Descritivo, Projeto Básico e Planilha Orçamentária, parte integrante deste Convite. LOCALIZAÇÃO: Avenida Marginal – Bairro Santa Maria – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras.
Valor: R$ 164.651,13 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e um reais e treze centavos).
Ref. Tomada de Preços nº 004/2009.

Contrato nº 071/2009 de 10/09/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Izaias Manuel Fernandes.
Finalidade: Prestação de Serviços referente ao Projeto de Arborização Municipal e acompanhamento do mesmo, a implementação do Programa de Controle de Resíduos Industriais e Farmacêuticos, bem como a sua fiscalização e implantação da Lei nº 1975/2009, de resíduos.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

PORTARIA Nº. 357/09
DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ACOLHENDO PARECER EXARADO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A INTEGRAR ESTA PORTARIA, **RETIFICA:**

PORTARIA Nº 351/2009
de 21 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 010/2008, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 13 de outubro de 2009 a 14 de novembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, a funcionária **Roseli Aparecida Soares,** portadora do RG: 17.827.598, ocupante do cargo efetivo de Chefe do Serviço Pessoal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2009
21 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com os artigos 62, 63 e 65 da Lei nº 1500/99, a Srª **ELAINE OLIVEIRA LEITE**, portadora do RG: 43.955.620-X , ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Compras, para no período de de 01 de setembro de 2009 a 03 de outubro de 2009, **SUBSTITUIR**, por ocasião da licença prêmio, a Srª **VERA LUCIA MANOEL**, ocupante do cargo efetivo de Chefe do Serv. de Compras e Licitações, fazendo jus a receber neste período , a diferença do cargo efetivo de Auxiliar de Compras para o cargo efetivo de Chefe do Serviço de Compras e Licitações.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2009
22 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **MICHEL DETILLI**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 34.682.195-2, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2009
22 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 053/2009, 30 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 28 de setembro de 2009 a 27 de outubro de 2009, referente ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2004 a 25 de fevereiro de 2009, a funcionária **GENÉSIA DE MATTOS MUNIZ,** portadora do RG: 20.011.402-5, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 355/2009
24 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. **IGOR LUIS SIMAS**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 29.030.421-0, em gozo de suas férias a partir de 10 de setembro de 2009, a retornar ao trabalho no dia 28 de setembro de 2009, ficando os 12 (doze) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356/2009
25 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica I -Ensino Infantil, pelo regime da C.L.T. pelo período de 85 (oitenta e cinco) dias, ou seja, de 25 de setembro de 2009 a 18 de dezembro de 2009, a Sra. **CÍCERA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG: 34.129.715-X, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 31/2009, classe emergencial.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2009
29 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 027/2009, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 07 de novembro de 2002 a 06 de novembro de 2007, a funcionária **APARECIDA DE FÁTIMA G. ALE**, portadora do RG: 9.157.106, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359/2009
29 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 051/2009, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, a funcionária **SILVANA LUCIMARA DE ALMEIDA**, portadora do RG: 34.224.681-1, ocupante do cargo efetivo de Inspetora de Alunos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360/2009
29 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 054/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 25 de novembro de 2003 a 24 de novembro de 2008, o funcionário **LUIZ FERNANDO BARBOSA DE JESUS**, portador do RG: 26.769.736-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361/2009
29 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 052/2009, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, o funcionário **MARIA HONÓRIA C. DA SILVA**, portadora do RG: 25.548.484-7, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 05/2009

ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Class.	Nome	Pontos
01	Lucas Fernando Expedito da Silva	2,50
02	Camila Andrade de Souza	2,50
03	Leydjane Carvalho Cruz	1,50
04	Vânia Aparecida Braga	1,50
05	Rodrigo Henrique Escudeiro	0,50

Inscrições Indeferidas: **Por não atender o item 3 do Edital do Processo Seletivo nº05/2009**

Márcio Barbosa da Silva de Souza;

Angélica Maria da Silva

Bom Jesus dos Perdões, 01 de outubro de 2009.

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA M.BOM JESUS PERDOES

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/08/2009 a 30/08/2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
RECEITAS CORRENTES	23.674.500,00	1.833.280,52	16.715.772,06
RECEITA TRIBUTARIA	4.576.000,00	222.511,85	2.505.751,71
IMPOSTOS	3.900.000,00	202.144,13	2.274.425,85
TAXAS	634.000,00	17.607,74	215.043,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	42.000,00	2.759,98	16.282,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.500,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	1.500,00	0,00	0,00
REC PATRIMONIAL	107.000,00	12.144,65	24.010,36
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VAL MOBILIARIOS	105.000,00	12.144,65	24.010,36
RECEITA DE SERVICOS	2.193.000,00	208.499,09	1.312.862,98
SERVICOS DE SAUDE	472.000,00	0,00	50.106,83
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	71.000,00	13.794,75	47.456,35
SERV DE INSPEÇÃO E FISCALIZÃO	3.000,00	0,00	0,00
SERV AGROPECUARIOS	56.000,00	0,00	0,00
SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	10.000,00	0,00	0,00
SERV CAP AD TRAT RES DIST AGUA	1.250.000,00	110.003,34	828.153,90
SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS	300.000,00	23.749,80	164.735,87
SERVIÇOS DE CEMITERIO	5.000,00	0,00	0,00
SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	1.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	25.000,00	60.951,20	222.410,03
TRANSFERENCIA CORRENTES	15.444.000,00	1.285.729,01	11.430.329,01
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	15.043.000,00	1.223.870,14	11.043.700,57
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	401.000,00	61.858,87	386.628,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.353.000,00	104.395,92	1.442.818,00
MULTAS E JUROS DE MORA	247.000,00	15.727,64	140.394,06
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	171.000,00	16.604,59	77.789,34
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	719.000,00	62.653,63	497.713,73
RECEITAS DIVERSAS	216.000,00	9.410,06	726.920,87
RECEITAS DE CAPITAL	461.000,00	-0,48	94.182,30
OPERACOES DE CREDITO	20.000,00	-0,48	0,00
OPER DE CREDITO INTERNAS	20.000,00	-0,48	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	16.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	6.000,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	424.000,00	0,00	94.182,30
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	114.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	310.000,00	0,00	94.182,30
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0,00	0,00
Total Geral	**24.135.500,00**	**1.833.280,04**	**16.809.954,36**

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 09/2009

De 1º de outubro de 2009

O **Presidente** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, **Vereador JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais**:**

Considerando esta Câmara Municipal tem necessidade de aquisição de veículo para atender às necessidades legislativas desta Presidência, assim como de todos os demais vereadores;

Considerando que a contadoria desta Câmara Municipal informou a existência de verba apropriada para aquisição de veículo;

Considerando que a contadoria desta Câmara Municipal informou a existência de numerário suficiente em caixa para atender à despesa;

DETERMINA a abertura de processo de licitação pela Câmara Municipal, em conformidade com a Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94, com base em cotação de preços, referente a aquisição de um veículo de passageiro com 5 lugares, 04 portas, Sedan, 2009/2010, motor 1.6 FLEX, direção hidráulica e ar condicionado, vidro e trava elétricos, CD player, rodas de liga leve, cor preta, para atender o Gabinete da Presidência e demais vereadores da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Considerando que o valor do bem não deverá ultrapassar a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), determino que a licitação se dê pela modalidade de CARTA CONVITE, devendo ser consultadas, no mínimo, 03 (três) agências de veículos.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 1º de outubro de 2009.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA N.º 03/2009

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, José Fernando de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo na Lei Federal 8666/93 Lei de Licitação e Contrato, alterada pela Lei 8883/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão interna de Licitação, para julgamento das propostas constantes do processo licitatório, na modalidade de convite, processado sob nº 01/2009:

1) Vereador Luiz Manoel da Silva Escudeiro;
2) Vereador Milton Luis Lacorte e
3) Vereadora Sirlei Aparecida Gonçalves de Oliveira.

Art. 2º - Para assessorar e secretariar os trabalhos da Comissão fica designado o Consultor Jurídico da Câmara Municipal.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, 1º de outubro de 2009.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente

*Publicado conforme o disposto no artigo 86 da L.O.M. (**Renata Ribas de Sena Fróes - Secretária)***